



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2024

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 40/2024

Publicação junto ao TCE/SC (E-Sfinge): C4EF5F025F31388EF2FE4FA5BB0E5D05EAF9AD09

O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE**, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº. 01.612.528/0001-84, com sede a Avenida Santo Antônio, nº 1069, Centro de Bandeirante/SC, CEP sob nº 89.905-000, neste ato representado pelo Sr. CELSO BIEGELMEIER, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, observado as condições e especificações constante no presente edital e seus anexos.

O presente edital está regido pela **Lei Federal nº 14.333/2021**, Decreto Municipal nº 67/2023, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.

Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Sistema:	REGISTRO DE PREÇOS
Órgãos Participantes:	Município de Bandeirante Fundo Municipal Saúde de Bandeirante Fundo Municipal de Assistência Social de Bandeirante Câmara de Vereadores de Bandeirante
Critério de Julgamento:	Menor preço por item
Forma de Disputa	Fechado/Aberto
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA OS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DEMANDA E SOLICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE-SC
Recebimento das Propostas (Credenciamento e Envelopes)	Do dia 28 de AGOSTO de 2024 até as <u>08h30min do dia 12 de SETEMBRO de 2024</u>
Início da Sessão de Disputa de Preços (Lances)	<u>Às 08h30min do dia 12 de SETEMBRO de 2024</u>
Local de Realização da Sessão	Prefeitura Municipal de Bandeirante, Sala de Licitações, situada na Avenida Santo Antônio, nº 1069, Centro, CEP sob nº 89.905-000
Vigência da Ata de Registro de Preços	06 (seis) meses a contar da data de assinatura da ata, se comprovada vantagem para a Administração Pública.
Transmissão da Sessão Pública	Link da página do Município de Bandeirante no Facebook: facebook.com/MunicipiodeBandeirante . A sessão será gravada e posteriormente anexada aos arquivos do processo, a ser disponibilizada no portal transparência do município.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA OS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DEMANDA E SOLICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE-SC**, de acordo com as condições e especificações constante no presente edital e seus anexos.



2. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

2.1. Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital. A impugnação poderá ser protocolada junto ao Setor de Recepção e Protocolos ou enviada para o e-mail: licitacao@bandeirante.sc.gov.br, devendo seu recebimento ser efetuado tempestivamente, sendo que em caso de protocolo intempestivo o conteúdo da impugnação não será apreciado, sendo de responsabilidade da licitante entrar em contato com o setor de licitações para confirmação do recebimento.

2.1.1. Considera-se o recebimento tempestivo o protocolo efetuado até às 17h00min do dia de **09 de setembro de 2024** e o e-mail encaminhado até às 23h59min do dia **09 de setembro de 2024**.

2.2. Caberá ao Agente de Contratações/Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, decidir sobre a petição no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

2.3. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido para apresentação das propostas.

3. DA PARTICIPAÇÃO E RESPONSABILIDADES

3.1. Poderão participar do certame todas as empresas ou sociedades interessadas, **legalmente cadastradas no ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação** e que satisfaçam todas as exigências do presente Edital.

3.2. Poderão participar do certame sob a forma de Consórcios e Cooperativas, os licitantes que assim se propuserem, seguindo os critérios descritos no Artigo nº 15 e nº 16, da Lei Federal nº 14.133/2021, que satisfaçam todas as exigências do presente Edital.

3.3. Não poderão disputar licitação direta ou indiretamente as empresas que se enquadrarem nos critérios descritos no Artigo nº 14, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.4. **A presente licitação não é destinada à participação exclusiva de MEI, ME e EPP**, conforme prevê o art. 47 e 48, da Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações posteriores, mantendo-se para as ME e EPP, os demais direitos previstos nas Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores. **A condição de MEI, ME e EPP para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverá ser comprovada no ato do credenciamento**, mediante apresentação dos documentos exigidos no Item 04 do presente edital.

3.4.1. Justifica-se que esta licitação não contempla a exclusividade para contratação de ME e EPP, pois a Administração Municipal entende que nesta licitação a supressão de parte dos licitantes e a redução da concorrência entre os potenciais fornecedores não representa vantagem e economia, mantendo-se para as ME e EPP, os demais direitos previstos nas Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.

4. DO CREDENCIAMENTO (documentos fora dos envelopes)

4.1. No local previsto, até a data e hora delimitados neste Edital para recebimento da documentação de credenciamento e envelopes das proponentes licitantes, deverão apresentar ao Agente de Contratações/Pregoeiro, **apartados dos envelopes**, documentos que **comproven a existência dos poderes necessários para representar a empresa**, praticar todos os atos inerentes ao certame licitatório, **em via original ou cópia simples ou emitidas por meio eletrônico**, conforme a seguir:

4.1.1. **Se tratando do responsável legal da empresa (diretor ou sócio):**

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor **consolidado** ou acompanhado de todas as alterações posteriores (de acordo com as exigências do Novo Código Civil). No caso de sociedades comerciais ou sociedade por ações, faz-se necessário também os documentos de eleição de seus administradores. E ainda em casos de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, apresentar decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;



- b) Carta de credenciamento (**MODELO CONSTANTE DO ANEXO II**);
- c) Documento de identificação com foto (cópia do RG, CPF, Habilitação, etc).

4.1.2. **Se tratando de representante constituído (procurador):**

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor **consolidado** ou acompanhado de todas as alterações posteriores (de acordo com as exigências do Novo Código Civil). No caso de sociedades comerciais ou sociedade por ações, faz-se necessário também os documentos de eleição de seus administradores. E ainda em casos de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, apresentar decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;
- b) **PROCURAÇÃO com firma reconhecida em cartório ou assinada digitalmente** dando poderes para o procurador representar a empresa e praticar todos os atos inerentes ao presente Edital, sem modelo em anexo;
- c) Carta de credenciamento (**MODELO CONSTANTE DO ANEXO II**);
- d) Documento de identificação com foto do procurador (cópia do RG, CPF, Habilitação, etc).

4.1.3. **Se tratando de Empresa Individual:**

- a) Registro comercial;
- b) Carta de credenciamento (**MODELO CONSTANTE DO ANEXO II**);
- c) Documento de identificação com foto (cópia do RG, CPF, Habilitação, etc).

4.1.4. **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, dando ciência de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação da licitação, conforme inciso I, do artigo nº 62, da Lei Federal nº 14.133/2021. (**MODELO CONSTANTE DO ANEXO II**).

PARA COMPROVAÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS BENEFÍCIOS DE MEI, ME e EPP

4.1.5. Quando a proponente licitante desejar usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, **deverão ser apresentadas, obrigatoriamente fora dos envelopes, no ato de credenciamento, apenas um dos documentos** a seguir:

- a) **CERTIDÃO SIMPLIFICADA EMITIDA PELA JUNTA COMERCIAL** da sede do proponente licitante onde conste o seu enquadramento como ME e EPP, que tenha sido emitida a menos de 12 (doze) meses da data marcada para a abertura da presente Licitação; ou, quando for o caso:
- b) As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006; ou, quando for o caso:
- c) **Somente nos casos de MEI**, a empresa poderá substituir a Certidão Simplificada por uma **DECLARAÇÃO**, declarando sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para qualificação, e estão registradas como Microempreendedor Individual, estando apta a participar do certame licitatório. (SEM MODELO ANEXO).

Nota: A empresa que não comprovar a condição de MEI, ME ou EPP com a apresentação dos documentos descritos, não terá direito aos benefícios concedidos pela lei complementar nº 123/2006.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

5.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **apresentados separadamente em 02 (dois) envelopes fechados**, contendo em sua parte externa, os seguintes dizeres:



ENVELOPE N° 01 – PROPOSTA	ENVELOPE N° 02 – HABILITAÇÃO
Razão Social: Prefeitura Municipal de Bandeirante Processo Licitatório n° ____/2024 Pregão Presencial n° ____/2024	Razão Social: Prefeitura Municipal de Bandeirante Processo Licitatório n° ____/2024 Pregão Presencial n° ____/2024

6. DA PROPOSTA (Envelope n° 01)

6.1. **O ENVELOPE n° 01** deverá conter a proposta apresentada com as seguintes exigências:

6.1.1. Ser apresentada em 01 (uma) via impressa em papel, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada ao final por seu representante legal da empresa, sob pena de desclassificação.

6.1.2. A proposta deverá ser apresentada conforme modelo sugestivo do **ANEXO III** ou **por meio de arquivo de mídia com a cotação de preços, conforme BETHA AUTO COTAÇÃO, disponível para download no site: www.bandeirante.sc.gov.br**. No caso de preenchimento em outro modelo de documento, adotar a mesma sequência dos itens, de acordo com o Anexo I.

NOTA: O aplicativo do software Betha Auto Cotação, está disponível na Versão 2.0.26, de 15/07/2019 14:53, pelo link <http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33>.

6.1.3. A proponente poderá apresentar a proposta para todos os itens/lotes do processo, ou individualmente conforme interessar, devendo conter obrigatoriamente:

- RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA, ENDEREÇO COMPLETO E CNPJ** da proponente, sendo este o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame;
- PREÇO UNITÁRIO e o PREÇO TOTAL de cada item/lote ofertado**, expresso em moeda nacional (Real - R\$), com no máximo, 02 (duas) casas decimais após a vírgula;
- MARCA** de cada um dos itens.
- PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA, NÃO INFERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS CONSECUTIVOS**, contados da data de sua apresentação. Caso exista proposta omissa em relação a validade da proposta, presumir-se-ão os indicados neste Edital.
- PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**, não superior aquele exigido no edital. Caso exista proposta omissa em relação aos prazos, presumir-se-ão os indicados neste Edital.

6.2. O conteúdo da proposta apresentada não poderá ser alterado, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, com exceção dos previstos neste Edital. Serão corrigidos automaticamente pelo Agente de Contratação/Pregoeiro e Equipe de Apoio quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

6.3. Na ausência de rubricas ou assinaturas na proposta de preços, o representante legal/constituído da empresa estando presente e tendo poderes para tal devidamente credenciado, poderá efetuar as assinaturas na hora do certame.

6.4. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, fornecimento do objeto nos órgãos participantes do certame, encargos sociais, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de



impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais e demais que se fizerem necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação.

6.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e de seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento. Consideram-se exigências essenciais as que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.

7. DA HABILITAÇÃO (Envelope nº 02)

7.1. O ENVELOPE nº 02 deverá conter os documentos de habilitação, em **via original, ou cópia simples ou emitidas por meio eletrônico**, conforme a seguir:

7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (Inciso I do Artigo 62, da Lei Federal nº 14.133/2021)

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**;

7.1.2. REGULARIDADE FISCAL (Inciso III do Artigo 62, da Lei Federal nº 14.133/2021)

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda **MUNICIPAL**, da sede da proponente;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda **ESTADUAL**, da sede da proponente;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda **FEDERAL**;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**;
- e) Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas – **CNDT**.

7.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Inciso IV do Artigo 62, da Lei Federal nº 14.133/2021)

a) Prova de Negativa de **Falência e Concordata** válida em seu estado.

7.1.4. HABILITAÇÃO TÉCNICA (Inciso II do Artigo 62, da Lei Federal nº 14.133/2021)

- a) Alvará de Localização e Funcionamento;
- b) Alvará Sanitário Municipal;

7.1.5. DAS DECLARAÇÕES

a) DECLARAÇÃO CONJUNTA, conforme **ANEXO IV** deste edital, ou como a proponente preferir, contendo as seguintes declarações:

- DECLARAÇÃO EXPRESSA DO PROPONENTE DE IDONEIDADE, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, conforme dispõe a aplicação de sanções no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- DECLARAÇÃO EXPRESSA DO PROPONENTE DE QUE NÃO EMPREGA MENOR de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- DECLARAÇÃO EXPRESSA DO PROPONENTE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- DECLARAÇÃO EXPRESSA DO PROPONENTE QUE A PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A



INTEGRALIDADE DOS CUSTOS para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

- DECLARAÇÃO EXPRESSA DO PROPONENTE DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- DECLARAÇÃO DA PROPONENTE LICITANTE COM DADOS DE CONTATO E RESPONSÁVEL, indicando o nome da pessoa responsável, telefone e e-mail para o recebimento do aviso da data limite para assinatura do Contrato, e se necessário, o envio de notificações. É de responsabilidade do proponente licitante caso não visualize o e-mail ou se ocorrer mudança no endereço eletrônico comunicar o Setor de Compras, Licitações e Contratos do Município de Bandeirante/SC.

7.1.6. **ANÁLISE QUANTO AS SANSÕES** (Parágrafo 4º do Artigo 91, da Lei Federal nº 14.133/2021)

a) Antes de formalizar a contratação (adjudicação do processo e emissão das Atas de Registro de Preço), o Agente de Contratação/Pregoeiro, consultará o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) das empresas vencedoras do processo, nos locais a seguir:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no site: www.portaldatransparencia.gov.br/ceis ;
- Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, no site: <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep> .

b) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário.

c) **Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação/Pregoeiro deverá analisar o âmbito da sanção administrativa, reputará o licitante a INABILITAÇÃO no processo licitatório quando for o caso, por falta de condição de participação.**

7.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, **salvo em sede de diligência**, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para **apurar fatos existentes à época da abertura do certame**;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.2.1. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, **mediante registro acessível a todos**, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

NOTA: A verificação pelo Agente de Contratação/Pregoeiro do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.3. Para os documentos sem validade expressa, considerar-se-á como sendo 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua emissão, salvo legislação específica.

7.4. As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiver **dispensada** da apresentação de determinado documento de habilitação, deverá **apresentar declaração identificando a situação** e citando os dispositivos legais pertinentes.

7.5. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em determinado órgão em substituição aos documentos exigidos para a habilitação no certame.



7.6. Toda a documentação deverá ser apresentada contendo o CNPJ da empresa licitante (se matriz, apresentar documentos contendo o CNPJ da matriz ou quando filial apresentar os documentos contendo o CNPJ da filial), exceto aqueles que somente são emitidos através do CNPJ da matriz.

8. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

NOTA: Justifica-se a modalidade pregão na forma presencial, conforme artigo 176. Inciso II – que trata do prazo de 06(seis) anos para o cumprimento da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta da Lei 14.133/23.

DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

8.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, O Agente de Contratação/Pregoeiro, inicialmente, receberá os documentos de credenciamento e envelopes nº 01 - Proposta e nº 02 – Habilitação de cada licitante.

8.2. O Agente de Contratação/Pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de um proponente licitante.

8.3. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

8.4. Havendo remessa via postal dos envelopes, a licitante não credenciada pessoalmente, não poderá participar da fase de lances, permanecendo com sua proposta escrita.

8.5. Nenhuma proposta será desclassificada em função do não credenciamento de representante da empresa proponente, porém a mesma ficará impedida de participar da etapa de lances ou manifestar intenção de recurso.

8.6. Se após o credenciamento o representante do proponente licitante ausentar-se da sala em que se realiza a sessão, o processo não será suspenso e caso se faça necessária a participação do mesmo e este estiver ausente, será reputada sua desistência, sendo que o retorno posterior do representante ausente não implicará no refazimento dos atos praticados em sua ausência, sendo considerados convalidados, salvo autorização expressa do Agente de Contratação/Pregoeiro.

8.7. O uso dos celulares e o consumo de alimentos durante a sessão pública está expressamente proibido, exceto quando tiver autorização da do Agente de Contratações/Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ANALISE PRELIMINAR DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

8.8. O Agente de Contratação/Pregoeiro, procederá à abertura das propostas e fará a análise com auxílio da Equipe de Apoio, visando ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital e seus anexos.
- b) Que apresentem preço acima do valor estimado pela administração pública.
- c) Que apresentem preço excessivo ou manifestamente inexequível.

8.9. Durante os trabalhos de julgamento das propostas, o Agente de Contratação/Pregoeiro, poderá suspender a sessão para promover diligências acerca de dúvidas que não possam ser sanadas de imediato. Assim, poderão ser anexados ao processo licitatório documentos obtidos na diligência, que complementem as informações inseridas nas propostas, sem que alterem o teor original das mesmas, devendo estas, serem indicadas na ata da sessão pública.

8.10. A desclassificação por inexequibilidade não se dará de forma sumária, em todos os casos será oportunizado ao licitante à comprovação da exequibilidade do preço ofertado, considerando que a mesma possui condição de entregar o objeto/serviço no preço ofertado.



SELEÇÃO DAS PROPOSTAS PARA A ETAPA DE LANCES

8.11. No Curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, sem limite de fornecedores, até a proclamação do vencedor.

8.12. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas selecionadas no critério anterior, serão selecionadas as menores propostas, até o limite de três para a etapa de lances. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

ETAPA DE LANCES ORAIS

8.13. O Agente de Contratação/Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.14. O Agente de Contratação/Pregoeiro irá definir qual o critério de lances, ou seja, se a redução em relação à melhor proposta será em percentual, se será mediante redução em reais, e qual a redução mínima, visando à agilidade na licitação. Ressalta-se que no decorrer dos lances, poderá, a critério do Agente de Contratação/Pregoeiro, ser alterado o critério e o valor de redução.

8.15. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

8.16. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

8.17. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo O Agente de Contratação/Pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.18. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.19. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

BENEFÍCIOS PARA EMPRESAS MEI, ME E EPP

8.20. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para os MEI, ME, EPP e as cooperativas que atenderem aos critérios deste edital.

8.21. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

8.22. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais MEI, ME, EPP e as cooperativas, cujos valores das propostas, se enquadrem nas margens indicadas anteriormente.

8.23. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação da licitação seja MEI, ME, EPP ou cooperativas, não será assegurado o direito de preferência, passando-se desde logo, à negociação do preço.

8.24. A aceitabilidade da proposta será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos



autos por ocasião do julgamento. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

HABILITAÇÃO

8.25. O Agente de Contratação/Pregoeiro fará a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação do licitante que tenha ofertado o menor lance para cada item/lote.

8.26. Havendo irregularidades na documentação que não permitam a habilitação, o proponente será inabilitado, procedendo O Agente de Contratação/Pregoeiro à habilitação do segundo proponente classificado, e assim sucessivamente em caso de inabilitação dos proponentes.

8.27. O Agente de Contratação/Pregoeiro antes de inabilitar qualquer licitante, promoverá diligências, dentro das normas deste edital, a fim de buscar a habilitação das participantes e possibilitar a contratação da proposta mais vantajosa para administração municipal.

8.28. Quanto à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte:

- a) As microempresas e empresas de pequeno porte, de acordo com o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, à mesma, o prazo estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa;
- c) A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato e/ou Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

RECURSO

8.29. Habilitado os proponentes Vencedores, o Agente de Contratação/Pregoeiro solicitará aos demais credenciados se desejam manifestar interesse em interpor recurso.

8.30. Será concedido à licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

8.30.1. As razões e contrarrazões dos recursos deverão ser dirigidas ao Agente de Contratação/Pregoeiro, enviadas para o e-mail licitacao@bandeirante.sc.gov.br.

8.30.2. Recebido o recurso, o Agente de Contratação/Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão ou remeter o processo devidamente informado à autoridade superior para deliberação.

8.30.3. A falta de manifestação de intenção de recurso quanto for solicitada, autoriza o Agente de Contratação/Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

8.30.4. Caso a licitante não apresente as razões do recurso no prazo legal, entender-se-á como desistência da interposição do recurso.

8.31. Caso o Agente de Contratação/Pregoeiro mantenha sua posição, o processo será encaminhado a autoridade superior para análise recursal que manifestará sua decisão no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

8.31.1. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

8.31.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

DA FINALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA

8.32. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;



- c) Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

8.33. Das sessões públicas serão lavradas atas (Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial e Ata de Recebimento e Abertura de Documentação ou Ata de Recebimento e Julgamento de Recurso), as quais serão assinadas pelo Agente de Contratações/Pregoeiro, Equipe de Apoio e proponentes presentes.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o processo licitatório e respeitada a ordem de classificação será emitida a Ata de Registro de Preços, formalizada entre o Município de Bandeirante e a licitante vencedora, conforme o **modelo do Anexo V**, sendo geradas posteriormente as contratações em cada Entidade Participante, conforme solicitação inicial.

9.2. **A vencedora deverá se apresentar para a assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, junto ao Setor de Licitações do Município de Bandeirante**, sendo a assinatura realizada fisicamente ou por meio eletrônico pelo representante legal da empresa ou procurador devidamente acompanhado da procuração.

9.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração

9.3. É facultado à Administração quando a empresa vencedora não atender a convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada em até 05 (cinco) dias após a homologação da licitação, nos termos supra referidos, convocar a segunda colocada assinar a Ata de Registro de Preços.

9.4. As empresas vencedoras dos itens incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigadas a celebrar os contratos que poderão advir nas condições estabelecidas no ato convocatório. Ficando vedada a transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

10. DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. **O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 06 (SEIS) MESES e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.**

10.2. **EM CASO DE PRORROGAÇÃO da Vigência da Ata:**

- a) Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo permitido cumular com as quantidades não utilizadas.
- b) É possível realizar aumento nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, até uma vez a quantidade registrada inicialmente e com aceitação expressa do fornecedor, formalizada mediante apostilamento, quando caracterizadas circunstâncias supervenientes, devidamente demonstradas nos autos do procedimento administrativo em que tramitar a alteração, que indiquem que as estimativas inicialmente previstas serão insuficientes para atender a demanda durante o prazo de vigência.

10.3. A partir do início de vigência da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora obriga-se a cumprir integralmente com todas as condições estabelecidas, sujeitando-se as penalidades em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas.

10.4. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pela entidade participante por intermédio de instrumento contratual, pela Solicitação de Fornecimento e Emissão de nota de empenho de despesa ou outro instrumento hábil.



10.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, conforme artigo 83 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. DAS ALTERAÇÕES DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei Federal nº 14.333/2021 e Decreto Municipal nº 67/2023.

DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

11.1.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de elevação do custo do objeto ora registrado nas situações previstas na alínea "d", Inciso II do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que, devidamente comprovados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

- a) Nos casos de elevação ou redução dos preços inicialmente pactuados, a solicitação deverá ser encaminhada via endereço eletrônico (E-mail) licitacao@bandeirante.sc.gov.br, com anexo dos documentos comprobatórios tais como: planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais ou outros documentos idôneos, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito.
- b) E, quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, o Município de Bandeirante convocará os demais fornecedores classificados para negociar a redução dos preços, conforme ordem classificatória do certame.

11.1.2. Realizada as negociações, o Município de Bandeirante poderá:

- a) Deferir a solicitação, fixando novo preço pactuado através de Parecer Jurídico e Decisão; ou
- b) Indeferir a solicitação, mantendo-se assim os preços inicialmente pactuados, contendo o devido embasamento para tal ato.
- c) No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Município se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade ou determinar a negociação.

11.1.3. A partir da solicitação encaminhada pela licitante, o Município de Bandeirante convocará os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, conforme ordem classificatória do certame.

11.1.4. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitando a ordem de classificação.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

11.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público, devidamente justificado; ou
- b) A pedido do fornecedor.

11.2.1. Para analisar o pedido de cancelamento do registro nos termos do inciso II, este estando devidamente comprovado e justificado, o Município de Bandeirante convocará os demais fornecedores classificados no certame para a verificação da disponibilidade do objeto no mercado.

11.2.2. Nos casos em que, os fornecedores convocados informarem a indisponibilidade do objeto, este terá sua aquisição suspensa temporariamente por período definido em Parecer Jurídico e Decisão, de acordo com o mérito de cada situação.

11.2.3. Nos casos em que, os fornecedores convocados informem a disponibilidade do fornecimento do objeto será realizada a negociação em igual oportunidade, conforme ordem classificatória do certame, transferindo-se ao fornecedor que ofertar o menor valor.



11.2.4. O Município de Bandeirante decidirá sobre a revisão dos preços ou pedido de cancelamento no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

11.2.5. Enquanto não houver o DEFERIMENTO do Município de Bandeirante, as empresas ficam obrigadas a fornecer o objeto ora licitado pelo valor definido na Ata de Registro de Preços, o pedido de reequilíbrio econômico financeiro ou cancelamento não é motivo para o não fornecimento, desta forma, eventuais autorizações de fornecimento, empenhos ou documentos equivalentes, que forem enviadas antes do deferimento deverão ser cumpridas pelo valor definido em Ata de Registro de Preços, sob pena das sanções cabíveis.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.3. O registro de preços do fornecedor será cancelado pelo Órgão Gerenciador quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou Solicitação de Fornecimento ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção impeditivas previstas em lei;

11.3.1. O cancelamento de registros nas hipóteses citadas no item 12.3, será formalizado por despacho do Município de Bandeirante, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1. Conforme dispõe o art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. De acordo com o disposto no Artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, **serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:**

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.2.1. **Pela não apresentação da documentação de habilitação, proposta de preços e amostras (quando solicitadas), ou pela apresentação de documentação falsa ou pela não manutenção da proposta:**

- I. Advertência;
- II. Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta;



III. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o órgão gerenciador e órgãos participantes do certame, pelo prazo de até 03 (três) anos, de acordo com a gravidade dos fatos, seus efeitos e os antecedentes da licitante ou contratada.

12.2.2. Pela oferta/envio de proposta de objeto em desacordo com as especificações constantes no Edital:

- I. Advertência;
- II. Multa na razão de 10% (*dez por cento*) sobre o valor total do objeto ofertado em desacordo.

12.2.3. Pela recusa no fornecimento do objeto nos prazos previstos em Edital:

- I. Advertência;
- II. Multa na razão de 10% (*dez por cento*) sobre o valor total do objeto recusado;
- III. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com órgão gerenciador e órgãos participantes do certame, pelo prazo de até 03 (três) anos, de acordo com a gravidade dos fatos, seus efeitos e os antecedentes da licitante ou contratada.

12.2.4. Pelo atraso no fornecimento do objeto, considerando os prazos exigidos no Edital:

- I. Advertência;
- II. Multa diária na razão de 1% (*um por cento*) sobre o valor total do objeto não fornecido, por dia de atraso, a contar do primeiro dia após o término do prazo previsto para entrega do objeto;
- III. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com órgão gerenciador e órgãos participantes do certame, pelo prazo de até 03 (três) anos, de acordo com a gravidade dos fatos, seus efeitos e os antecedentes da licitante ou contratada.

12.2.5. Pela entrega do objeto em desacordo com os termos do Edital:

- I. Advertência;
- II. Multa na razão de 10% (*dez por cento*) sobre o valor total do objeto fornecido em desacordo;
- III. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com órgão gerenciador e órgãos participantes do certame, pelo prazo de até 03 (três) anos, de acordo com a gravidade dos fatos, seus efeitos e os antecedentes da licitante ou contratada.

12.2.6. Por causar prejuízo material resultante diretamente da execução contratual:

- I. Advertência;
- II. Ressarcimento ao erário;
- III. Multa na razão de 10% (*dez por cento*) sobre o valor do objeto;
- IV. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com órgão gerenciador e órgãos participantes do certame, pelo prazo de até 03 (três) anos, de acordo com a gravidade dos fatos, seus efeitos e os antecedentes da licitante ou contratada.

12.3. A sanção prevista alínea “d” do item 14.2 (*declaração de inidoneidade para licitar ou contratar*) poderá ser aplicada em qualquer das infrações administrativas, dependendo da gravidade dos fatos, conforme dispõe o Art. 156, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, a qual impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

12.4. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste edital ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, como sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.5. No prazo máximo 15 (*quinze*) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, o órgão gerenciador informará os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

13. DA TRANSMISSÃO DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. Conforme § 5º, do Artigo 17 da lei 14.133/2021, a sessão pública de apresentação/julgamento das



propostas e habilitação das proponentes, será gravada em áudio e vídeo e **TRANSMITIDA AO VIVO EM LIVE VIA REDES SOCIAIS** do Município de Bandeirante-SC (FACEBOOK), a gravação será anexada aos autos do processo licitatório depois de seu encerramento, buscando garantir total transparência e dar publicidade aos atos da Administração Pública do Município de Bandeirante. Link do FACEBOOK: facebook.com/MunicipiodeBandeirante

13.2. Caso ocorram problemas técnicos para gravação e transmissão (ambas) da sessão pública, a mesma será suspensa e remarcada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro (a), para o primeiro dia útil a partir da data prevista para realização do certame. Tal alteração, não permitirá a participação de novas empresas proponentes na presente licitação.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O Município de Bandeirante reserva-se o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la por ilegalidade, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14.2. **O credenciamento e apresentação de proposta por parte da licitante, implicará nas responsabilidades a ela prevista na Lei 14.133/2021, ainda, o entendimento que a licitante possui plenos conhecimentos sobre o Edital, e que aceita as condições de credenciamento, julgamento das propostas, habilitação, penalidades e forma de entrega/prestação de serviços do objeto licitado previstas no Edital e em seus Anexos. Ainda, que todas as informações prestadas são verdadeiras, seja nas autenticidades das cópias dos documentos apresentados e nas propostas elaboradas para participação neste processo licitatório.**

14.3. **O reconhecimento de firma ou de autenticação de cópias** de documentos somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal, em diligências solicitadas pelo Agente de Contratações/Pregoeiro, para sanar dúvidas referente a veracidade das informações fornecidas pelos licitantes.

14.4. Todos os documentos apresentados nas etapas do certame (credenciamento, julgamento das propostas e habilitação) permanecerão anexados ao processo, sendo estes numerados, escaneados e publicados posteriormente no Portal da Transparência do Município de Bandeirante.

14.5. As omissões do presente edital serão preenchidas pelos termos da **Lei Federal nº 14.333/2021**, Decreto Municipal nº 67/2023, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.

14.6. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e/ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.7. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

14.8. A rigor do que dispõem a legislação vigente, as licitantes ficam cientes de que todo o processo administrativo licitatório é público, bem como a fase externa da licitação, com as exceções resguardadas pelo sigilo legal. Desta forma, os documentos que instruem o processo licitatório devem atender ao princípio da publicidade previsto no caput do art. 37 da Constituição Federal e do art. 5º da Lei n. 14.133/2021.

14.9. O resultado e todos os atos desta licitação estarão à disposição dos interessados e serão divulgados no site oficial do Município de Bandeirante, na aba Transparência – Licitações, no link referente a cada processo licitatório no site www.bandeirante.sc.gov.br.

14.10. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações Municipal de Bandeirante na Avenida Santo Antônio, nº 1069, Centro, de Segunda a Sexta-Feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, telefone (049) 3626-0012, pelo Email: licitacao@bandeirante.sc.gov.br ou pelo Site www.bandeirante.sc.gov.br.

14.11. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, as partes elegem o Foro da Comarca de São Miguel do Oeste - SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. DOS ANEXOS

15.1. Fazem parte integrante deste Edital:



- a) **ANEXO I** Termo de Referência;
- b) **ANEXO II** Modelo de Carta de Credenciamento e Declaração que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
- c) **ANEXO III** Modelo de Apresentação de Proposta;
- d) **ANEXO IV** Modelo de Declaração de Idoneidade, Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal e Dados do Responsável;
- e) **ANEXO V** Minuta da Ata de Registro de Preços.

Bandeirante/SC, 28 de agosto de 2024.

CELSO BIEGELMEIER
Prefeito Municipal

Após análise do conteúdo do Edital de Licitação acima mencionado, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela Lei Federal 14.133/2021 e demais legislações correlatas, opinando assim, pela assinatura do presente instrumento convocatório.

NADIA DREON FARIAS ZANATTA
Assessora Jurídica
OAB/SC 33.558



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2024

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 40/2024

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação consiste no **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA OS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DEMANDA E SOLICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE-SC**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	2.800,000	UN	SANDUICHE NATURAL COM PÃO DE FORMA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM ISOFILME. O SANDUICHE DEVE CONTER: PRESUNTO, QUEIJO, ALFACE, TOMATE E MAIONESE. (21364)	R\$ 6,0000	R\$ 16.800,00
2	1.200,000	UN	SANDUICHE COM PÃO DE FORMA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM ISOFILME. O SANDUICHE DEVE CONTER: FRANGO, CENOURA, ALFACE, TOMATE E MAIONESE. (21363)	R\$ 6,4100	R\$ 7.692,00
3	5.000,000	UN	SALGADOS FRITOS DIVERSOS. (18681)	R\$ 1,6000	R\$ 8.000,00
4	2.500,000	UN	SALGADOS ASSADOS SORTIDOS (21066)	R\$ 1,6000	R\$ 4.000,00
5	121,000	UN	REFRIGERANTE 2,50 LITROS (21026)	R\$ 9,2900	R\$ 1.124,09
6	121,000	UN	REFRIGERANTE 02 LITROS (21025)	R\$ 7,2900	R\$ 882,09
7	800,000	UN	RECARGA DE BOMBA DE AGUA GALÃO 20 LTS. (7061)	R\$ 16,6100	R\$ 13.288,00
8	239,000	UN	LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMBALAGEM DE 400G, COM VITAMINAS C, A e D, PIROFOSFATO FÉRRICO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. (14123)	R\$ 13,3700	R\$ 3.195,43
9	250,000	KG	GROSTOLI FOFO E FOLHADO SALGADO E DOCE (18587)	R\$ 36,4600	R\$ 9.115,00
10	600,000	UN	ERVA MATE (BOA QUALIDADE) COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS ISENTO DE SUJIDADES, PARASITA E LARVAS, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1KG, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA. (18563) MARCAS ACEITÁVEIS - MATERVA E GIOTTI	R\$ 14,2300	R\$ 8.538,00
11	251,000	UN	CHÁ MISTO PARA CHIMARRÃO, COM NO MÍNIMO 100 GRAMAS	R\$ 4,5100	R\$ 1.132,01
12	615,000	CX	CHÁ DE FRUTAS SORTIDAS (EMBALAGEM COM 10 UNIDADES) (6708)	R\$ 4,2300	R\$ 2.601,45



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE

Página 17 de 37

Estado de Santa Catarina

Central de Compras, Licitações e Contratos

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
13	250,000	UN	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO 100% PURO, EMBALAGEM DE 200G. MARCAS ACEITÁVEIS: NESCAFÉ, IGUAÇU, MELITTA	R\$ 26,5000	R\$ 6.625,00
14	150,000	PCT	CAFÉ EM PÓ À VÁCUO, EMBALAGEM 500g. Marcas aceitáveis: Melitta, Iguazu, 3 corações	R\$ 23,0000	R\$ 3.450,00
15	300,000	UN	BOLO SIMPLES SEM COBERTURA, SABORES: CHOCOLATE, COCO, FORMIGUEIRO. (21359)	R\$ 38,6100	R\$ 11.583,00
16	300,000	KG.	BOLO SIMPLES COM COBERTURA. TIPOS: CHOCOLATE, FUBÁ, CENOURA, COCO E NATA) (18517)	R\$ 39,2800	R\$ 11.784,00
17	300,000	KG	BOLO NEGA MALUCA (4887)	R\$ 38,8900	R\$ 11.667,00
18	134,000	UN	BALA, EMBALAGEM EM PACOTE DE 1.450G COM 500 UNIDADES. SABOR FRUTAS SORTIDAS. (21349)	R\$ 35,8900	R\$ 4.809,26
19	500,000	UN	AÇÚCAR CRISTAL PACOTE 5KG SEM RESÍDUOS ESCUROS, COR BRANCA DE ORIGEM VEGETAL, CONSTITUÍDO FUNDAMENTALMENTE POR SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, SÓLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS. (13201)	R\$ 21,7000	R\$ 10.850,00
20	150,000	KG	Abacate – de 1ª qualidade, tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, em grau médio de amadurecimento, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	R\$ 13,0700	R\$ 1.960,50
21	500,000	UN	Abacaxi pérola de 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalado em caixa apropriada. (17223)	R\$ 13,4100	R\$ 6.705,00
22	150,000	KG	ABOBRINHA: brasileira, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. (17685)	R\$ 7,5400	R\$ 1.131,00
23	150,000	UN.	ACELGA DE PRIMEIRA QUALIDADE. ISENTA DE SUJIDADES	R\$ 10,6900	R\$ 1.603,50
24	35,000	UN	ADOÇANTE SO STEVIA ING: ÁGUA, EDULCORANTES NATURAIS GLICOSÍDEOS DE STEVIOL, CONSERVANTE BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO CONTEM ASPARTAME, , CICLAMATO, SACARINA, ACESULFAME - K, 80ML (DIABETES). (13188)	R\$ 16,4000	R\$ 574,00
25	210,000	KG.	AÇÚCAR MASCADO	R\$ 14,9400	R\$ 3.137,40
26	1.496,000	UN	ALFACE FRESCA DE BOA QUALIDADE (18490)	R\$ 6,8100	R\$ 10.187,76
27	72,000	KG	ALHO – bulbo inteiro, de 1ª qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, devendo estar bem desenvolvido, sadio. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. (17224)	R\$ 46,6900	R\$ 3.361,68
28	30,000	UN	Alimento com proteína isolada de soja para dietas com restrição de lactase. Leite em pó Proteína isolada de soja, óleo de palma, açúcar, xarope de milho, cálcio, maltodextrina, sal, vitamina C, vitaminas B5, B2, A, zinco, ferro, vitamina D, iodo, ácido fólico e vitamina B12, emulsificante lecitina de soja e aroma natural de baunilha. Embalagem de 300g. (17225)	R\$ 49,2100	R\$ 1.476,30
29	500,000	PCT	AMENDOIN PACOTE DE 400GR	R\$ 5,4400	R\$ 2.720,00
30	213,000	PCT	AMIDO DE MILHO - PCT. COM 500 GR.	R\$ 5,5400	R\$ 1.180,02
31	304,000	UN	ARROZ BRANCO TIPO AGULHINHA PCT DE 2KG (16515)	R\$ 14,1000	R\$ 4.286,40
32	400,000	PCT	ARROZ PARBOLIZADO LONGO FINO TIPO 1, PCT 5KG O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR GRÃOS DIFORMES, EMBALAGEM INTACTA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS A DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. (13206)	R\$ 30,5500	R\$ 12.220,00
33	150,000	PCT	Aveia em flocos média, grãos de aveia laminados, rico em fibra alimentar, fonte de ferro, magnésio, zinco, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6 e vitamina D, com cor, aroma e sabor característicos, sem quaisquer adulterações ou contaminações, na embalagem deverá constar os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação, validade, e número do lote. Pacote de 400g. (21037)	R\$ 12,1400	R\$ 1.821,00
34	50,000	PCT	AVEIA EM FLOCOS TIPO FINO, EMBALAGEM COM 01 KG	R\$ 26,7600	R\$ 1.338,00



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE

Página 18 de 37

Estado de Santa Catarina

Central de Compras, Licitações e Contratos

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
35	50,000	PCT	AVEIA EM FLOCOS TIPO GROSSO, EMBALAGEM COM 01 KG	R\$ 26,6100	R\$ 1.330,50
36	10,000	UN	AZEITONA VERDE COM CAROÇO TIPO SACHET 180G (FENILCETONURIA) (13222)	R\$ 6,1300	R\$ 61,30
37	5.000,000	KG.	Banana Catura – de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com cascas sãs, sem rupturas, com tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em caixas resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. (17227)	R\$ 6,2300	R\$ 31.150,00
38	320,000	KG	BATATA DOCE FRESCA, LAVADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. (18500)	R\$ 7,2100	R\$ 2.307,20
39	700,000	KG	Batata monalisa – lavada, lisa, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. (17229)	R\$ 8,9200	R\$ 6.244,00
40	200,000	UN	BEBIDA LÁCTEA CONTENDO LEITE PARCIALMENTE DESNATADO E/OU LEITE RECONSTITUÍDO PARCIALMENTE DESNATADO E CONTENDO FERMENTOS LÁCTEOS, COM POLPA DE COCO OU MORANGO, EMBALAGEM DE 900 GRAMAS / MILILITRO (21038)	R\$ 5,7000	R\$ 1.140,00
41	110,000	UN	Bebida láctea zero lactose, embalagem 850 gr (19662)	R\$ 13,9600	R\$ 1.535,60
42	340,000	KG.	BETERRABA DE BOA QUALIDADE. (18506)	R\$ 7,8300	R\$ 2.662,20
43	250,000	KG.	BERGAMOTA TIPO PONKAN DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FRESCA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. (21039)	R\$ 11,2700	R\$ 2.817,50
44	450,000	KG.	Bife Bovino: Bife de coxão mole ou patinho de 1ª qualidade, congelado, em bifes com aproximadamente 100gr, limpo, embalado à vácuo, em saco não violado, resistente que garanta a integridade do produto, em embalagens de aproximadamente 1Kg e 2Kg. Deve apresentar SIF. Validade mínima de 30 dias. Devendo conter etiqueta de pesagem. (17231)	R\$ 42,5900	R\$ 19.165,50
45	785,000	PCT	BISCOITO DOCE TIPO MARIA/MAISENA/LEITE PACOTE COM 370 GR. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO, FUBÁ DE MILHO, SORO DE LEITE, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS, BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO. CONTÉM ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE E ACIDULANTE DE ÁCIDO LÁCTICO. CONTÉM GLÚTEN. (13202)	R\$ 6,3700	R\$ 5.000,45
46	712,000	PCT	BISCOITO SALGADO INTEGRAL, EMBALAGEM DE 400 GR. (19663)	R\$ 8,3500	R\$ 5.945,20
47	450,000	KG.	BOLACHA CASEIRA (6078)	R\$ 42,5700	R\$ 19.156,50
48	300,000	UN	BOLACHA DOCE ZERO LACTOSE 400G (15178)	R\$ 10,5200	R\$ 3.156,00
49	150,000	UN	BRÓCOLIS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES. (18520)	R\$ 11,5300	R\$ 1.729,50
50	75,000	PCT	CACAU EM PÓ, PACOTE 100 GR (19666)	R\$ 13,9900	R\$ 1.049,25
51	210,000	UN	CANELA EM PÓ (EMBALAGEM DE 30 G) CANELA PROVENIENTE DE CASCAS SÃS, LIMPAS E SECAS, EM FORMA DE PÓ FINO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. (18526)	R\$ 3,1100	R\$ 653,10
52	245,000	UN	CANELA EM RAMA 10 GRAMAS (18527)	R\$ 3,5000	R\$ 857,50
53	300,000	KG	CAQUI FUYU DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAU DE MATURAÇÃO PARA CONSUMO NA SEMANA, AUSÊNCIA DE DANOS FÍSICOS, SEM SUJIDADES OU PARASITAS. (18528)	R\$ 14,8800	R\$ 4.464,00
54	1.400,000	KG	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE SEM NERVOS E SEM GORDURA EM CUBOS, EMBALAGEM DE 1 KG, COM EMBALAGEM TRANSPARENTE DE PLÁSTICO, ATÓXICO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM RÓTULO IMPRESSO OU ETIQUETAS ADESIVAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS	R\$ 37,9400	R\$ 53.116,00



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE

Página 19 de 37

Estado de Santa Catarina

Central de Compras, Licitações e Contratos

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
			ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS, E ORGANOLÉPTICAS). ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICRO-ORGANISMOS, DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÃO DE PÉS, VALIDADE, PRODUTO E MARCA/ PROCEDÊNCIA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. (15173)		
55	1.400,000	KG.	CARNE DE GADO MOÍDA DE 1ª QUALIDADE INSPECIONADA, SEM NERVURAS, SEM APONEUROSSES, SEM NERVOS E TENDÕES. TEOR DE GORDURA NO MÁXIMO DE 10%. PACOTES DE 01KG. DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM RÓTULO IMPRESSO OU ETIQUETA ADESIVA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. A ENTREGA DEVERÁ SER REFRIGERADO. (13197)	R\$ 31,9800	R\$ 44.772,00
56	1.000,000	KG	CARNE SUÍNA EM CUBOS SEM GORDURA, EMBALAGEM DE 1KG (14122)	R\$ 20,9200	R\$ 20.920,00
57	510,000	KG	CEBOLA DE CABEÇA – tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca, compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades. Embalagem: em sacos plásticos resistentes opo caixas de madeira, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. (17233)	R\$ 7,9300	R\$ 4.044,30
58	150,000	KG	Cenoura tamanho médio, nova, de primeira qualidade, sem folhas e limpa. Embalagem: em sacos plásticos resistentes ou caixas de madeira, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. (17234)	R\$ 8,7300	R\$ 1.309,50
59	150,000	KG	CHUCHU DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE ENFERMIDADES, DE MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIOS E TRANSPORTE E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO PODERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS EM BOAS CONDIÇÕES DE HIGIENE. (18545)	R\$ 9,6400	R\$ 1.446,00
60	166,000	PCT	COLORAU PACOTE 500G INGREDIENTES: FUBÁ DE MILHO, SAL, URUCUM, E ÓLEO VEGETAL. NÃO CONTÉM GLUTEM. (13189)	R\$ 6,5700	R\$ 1.090,62
61	740,000	UN	COUVE FLOR DE PRIMEIRA QUALIDADE. (18548)	R\$ 11,8100	R\$ 8.739,40
62	1.000,000	KG.	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA NÃO TEMPERADA, SEM PORÇÃO DORSAL, DE BOA QUALIDADE, EMBALADOS DE 02 OU 03 UNIDADES, COM EMBALAGEM TRANSPARENTE DE PLÁSTICO ATÓXICO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM RÓTULO IMPRESSO OU ETIQUETAS ADESIVAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO, E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), ISENTA DE SUJIDADE E OU AÇÃO MICRO-ORGANISMOS, DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE, PRODUTO E MARCA PROCEDÊNCIA. VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 03 MESES A PARTIR DA ENTREGA. (13219)	R\$ 10,8400	R\$ 10.840,00
63	180,000	PCT	CRAVO DA ÍNDIA - PCT. COM 10 GR. (4987)	R\$ 3,3500	R\$ 603,00
64	160,000	UN	CREME DE LEITE UHT HOMOGEINIZADO, EMBALAGEM 200G (FENILCETONURIA) (13223)	R\$ 3,7100	R\$ 593,60
65	55,000	UN	CREME DE LEITE ZERO LACTOSE 300 GRAMAS (18553)	R\$ 5,2800	R\$ 290,40
66	800,000	UN	CUCA SIMPLES (4889)	R\$ 15,0400	R\$ 12.032,00
67	400,000	UN	DOCE CREMOSO. POTE 2KG COMPOSIÇÃO: POLPA DE FRUTA, ACIDOLANTE ACIDO LÁCTIDO E CONSERVADORES DIÓXIDO DE ENXOFRE E BENZOATO DE SÓDIO, AÇÚCAR E XAROPE DE MILHO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. POTE COM 2 KG, SABORES: PERA, MAÇÃ, GIOABA, MARMELO, UVA, FIGO, COCO E ABÓBORA. (13210)	R\$ 30,9700	R\$ 12.388,00
68	200,000	LTA	ERVILHA - EMBALAGEM INDUSTRIALIZADA DE 170g.	R\$ 3,4200	R\$ 684,00
69	450,000	UN	EXTRATO DE TOMATE-CAIXA DE 520 ML. (995)	R\$ 5,6400	R\$ 2.538,00
70	100,000	UN	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA PCT 1KG (16509)	R\$ 7,6300	R\$ 763,00
71	315,000	KG	FARINHA DE MILHO (FUBA DE MILHO AMARELO)	R\$ 5,7800	R\$ 1.820,70



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE

Página 20 de 37

Estado de Santa Catarina

Central de Compras, Licitações e Contratos

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
			INGREDIENTES: ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS DE IMPUREZAS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE BEM VEDADO. (13190)		
72	200,000	PCT	FARINHA DE TRIGO TIPO 1, PACOTE 5KG INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES. (13204)	R\$ 20,0500	R\$ 4.010,00
73	250,000	UN	FEIJO CARIOCA PCT DE 1KG (16511)	R\$ 8,5400	R\$ 2.135,00
74	250,000	PCT	FEIJÃO PRETO TIPO 1 PCT 1KG SEM SUJIDADE E CARUNCHOS. OS GRÃOS DEVERÃO SER LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. PACOTES PLÁSTICOS TRANSPARENTES. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA (13207)	R\$ 7,8000	R\$ 1.950,00
75	50,000	UN	FERMENTO BIOLÓGICO PARA PÃO, EMBALAGEM 125G. (17688)	R\$ 8,9000	R\$ 445,00
76	80,000	UN	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, COMPOSIÇÃO: AMIDO DE MILHO GENETICAMENTE MODIFICADO, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO. NÃO CONTEM GLÚTEN, LATA DE 250 G (13220)	R\$ 8,5100	R\$ 680,80
77	220,000	KG	FÍGADO (vísceras), devidamente identificado com rótulo impresso ou etiquetas adesivas de acordo com a legislação vigente, de 1ª qualidade, inspecionada, congelada, com registro no SIF/SIE ou SIM, pacotes de 1kg. (17686)	R\$ 20,3200	R\$ 4.470,40
78	250,000	UN	IOGURTE COM POLPA DE MORANGO OU COCO 900ML (13186)	R\$ 8,0500	R\$ 2.012,50
79	215,000	UN	IOGURTE ZERO LACTOSE, EMBALAGEM DE 950G, SABORES MORANGO E FRUTAS VERMELHAS. (14124)	R\$ 14,3100	R\$ 3.076,65
80	150,000	UN	IOGURTE ZERO LACTOSE. EMBALAGEM 180ML. (13226)	R\$ 4,1800	R\$ 627,00
81	200,000	KG	KIWI - firmes íntegros, sem pontos macios, grau de maturação para consumo na semana da entrega. (17235)	R\$ 36,9600	R\$ 7.392,00
82	250,000	KG	Laranja Pera - De ótima qualidade, compacta, fresca e firme. Isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas. Acondicionadas em sacos plásticos resistentes ou caixas de madeira, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. (17236)	R\$ 10,9200	R\$ 2.730,00
83	35,000	UN	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE SACHE DE 300 GRAMAS (18600)	R\$ 19,9000	R\$ 696,50
84	60,000	UN	LEITE EM PÓ, FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTANTES DE 6 A 12 MESE, COM PREBIÓTICOS, DHA E ARA, NUCLEOTÍDEOS, LATA DE 800G (16518)	R\$ 59,0800	R\$ 3.544,80
85	60,000	UN	Leite em pó, fórmula infantil de seguimento para lactentes a partir do 10º mês com prebióticos, DHA e ARA, nucleotídeos, lata de 800g. (17237)	R\$ 59,1300	R\$ 3.547,80
86	60,000	UN	LEITE EM PÓ, FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES DE 0 A 6 MESES, COM PREBIÓTICOS, DHA E ARA, NUCLEOTÍDEOS, LATA DE 800G (16517)	R\$ 59,1300	R\$ 3.547,80
87	4.500,000	LT.	LEITE PASTEURIZADO LONGA VIDA, UHT INTEGRAL, EMBALAGEM 1 LIT INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, ESTABILIZANTES, CITRATO DE SÓDIO (INS 33 LII), TRITOSFATO DE SÓDIO (INS 45 LI), MONOFOSFATO MONOSSÓDICO (INS 339I) E DIFOSFATO DISSÓDICO (INS 450I) NÃO CONTEM GLÚTEM. (13209)	R\$ 5,7900	R\$ 26.055,00
88	1.055,000	UN	LEITE ZERO LACTOSE . LEITE UHT SEMIDESNATADO PARA DIETAS PARA RESTRIÇÃO DE LACTOSE, INGREDIENTES: LEITE SEMIDESNATADO, ENZIMA LACTOSE E ESTABILIZANTES, CITRATO DE SÓDIO, TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E DIFOSFATO DE SÓDIO. NÃO CONTEM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 1 LITRO. (13229)	R\$ 6,4800	R\$ 6.836,40
89	5.000,000	KG	MAÇÃ FUGI – de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas e pancadas na casca. Apresentando tamanho e cor uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes podridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes ou caixas de madeira, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. (17238)	R\$ 12,9300	R\$ 64.650,00



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE

Página 21 de 37

Estado de Santa Catarina

Central de Compras, Licitações e Contratos

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
90	310,000	PCT	MACARRAO CABELO DE ANJO, PCT 500GR INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO, OVOS, BETA CAROTENO, PRÓ VITAMINA A. CONTEM GLÚTEN E SELO DE QUALIDADE. (13208)	R\$ 5,8600	R\$ 1.816,80
91	200,000	PCT	MACARRÃO DE LETRINHAS (ALFABETO) PACOTE COM 500G (14127)	R\$ 6,7900	R\$ 1.358,00
92	650,000	UN	MACARRÃO ESPAGUETE 500G (16508)	R\$ 4,9100	R\$ 3.191,50
93	300,000	PCT	Macarrão integral pacote de 500g (8768)	R\$ 6,3200	R\$ 1.896,00
94	425,000	UN	MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO, OVOS, BETACAROTENO, PRÓ VITAMINA A, CONTEM GLÚTEN E SELO DE QUALIDADE. PACOTES DE 500G. APÓS O COZIMENTO NÃO DEVE EMPAPAR. (18619)	R\$ 4,4400	R\$ 1.887,00
95	325,000	UN	MACARRÃO REGATTONNE OU PENNE. EMBALAGEM 500 GRAMAS. (18622)	R\$ 4,3100	R\$ 1.400,75
96	1.300,000	KG.	MAMÃO FORMOSA – de 1ª qualidade, casca sã. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes ou caixas de madeira, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. (17239)	R\$ 10,2200	R\$ 13.286,00
97	200,000	KG.	MANDIOCA - DESCASCADA, CONGELADA E DE ÓTIMA QUALIDADE - EMBALAGEM DE 1 OU 2KG (18626)	R\$ 8,9600	R\$ 1.792,00
98	150,000	KG	MANGA Palmer de 1ª qualidade aspecto globoso, acondicionar frutos mistos: verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, com boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica. Acondicionados em embalagem própria (17240)	R\$ 11,5100	R\$ 1.726,50
99	2.000,000	UN	MASSA PARA MINI PIZZA INTEGRAL (13218)	R\$ 5,2700	R\$ 10.540,00
100	12.000,000	UN	MASSA PARA MINI PIZZA SIMPLES (13216)	R\$ 5,4300	R\$ 65.160,00
101	1.250,000	UN	MASSA PARA PASTEL PCT DE 500 G (16512)	R\$ 11,4600	R\$ 14.325,00
102	3.500,000	KG	MELANCIA de tamanho regular, de 1ª qualidade, redonda, casca lisa, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, fornecimento a granel, pesando entre 10 a 12 Kg cada. (17241)	R\$ 5,7700	R\$ 20.195,00
103	450,000	KG	MELÃO – de 1ª qualidade, amarelo, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes ou caixas de madeira, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. (17242)	R\$ 11,1200	R\$ 5.004,00
104	150,000	UN	MILHO DE PIPOCA - PACOTE 500G (18635)	R\$ 3,8600	R\$ 579,00
105	200,000	UN	MILHO VERDE - EMBALAGEM INDUSTRIALIZADA 170GR	R\$ 3,7700	R\$ 754,00
106	150,000	KG.	Moranga cabotia deverá ser sã, fresca, ter atingido o seu grau máximo de tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. (17243)	R\$ 5,9200	R\$ 888,00
107	300,000	KG	MORANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES (18639)	R\$ 39,4400	R\$ 11.832,00
108	450,000	UN	ÓLEO DE SOJA EMBALAGEM PLÁSTICA 900ML INGREDIENTES: ÓLEO DE SOJA E ANTIOXIDANTE. NÃO CONTEM GLÚTEN. (13200)	R\$ 7,2700	R\$ 3.271,50
109	500,000	DZ	OVOS SELECIONADOS, VERMELHOS, INSPECIONADOS, GRANDES. (13184)	R\$ 11,4800	R\$ 5.740,00
110	150,000	PCT	PACOTE DE FILEZINHO DE FRANGO EM PEDAÇOS CONGELADOS, PACOTE DE 01 KG. (19669)	R\$ 26,1300	R\$ 3.919,50
111	300,000	KG	PÃO DE CACHORRO QUENTE DE BOA QUALIDADE- MINI (10700)	R\$ 19,1000	R\$ 5.730,00
112	100,000	KG	PÃO DE CACHORRO QUENTE ZERO LACTOSE COM APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, INGREDIENTES. DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE. (18648)	R\$ 21,2700	R\$ 2.127,00
113	550,000	PCT	Pão faliado em embalagem plástica contendo data de fabricação	R\$ 11,6000	R\$ 6.380,00



Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
			data de validade e informação nutricional. Pacote de 500g (17248)		
114	1.800,000	KG	PÃO FRANCÊS FRESCO, DE BOA QUALIDADE (5629)	R\$ 15,0900	R\$ 27.162,00
115	60,000	KG	PÃO FRANCÊS INTEGRAL FRESCO DE BOA QUALIDADE (11416)	R\$ 16,6000	R\$ 996,00
116	200,000	KG	PEITO DE FRANGO, SEM OSSO, NÃO TEMPERADO EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM EMBALAGEM TRANSPARENTE DE PLÁSTICO ATÓXICO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM RÓTULO, IMPRESSO OU ETIQUETAS ADESIVAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO, QUE ALTERAM AS SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, (FÍSICAS, QUÍMICAS, E ORGANOLÉPTICAS), ISENTA DE SUJIDADE, E AÇÃO DE MICRO-ORGANISMOS, DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 MESES A PARTIR DA ENTREGA. (15174)	R\$ 26,2700	R\$ 5.254,00
117	100,000	KG	PEPINO DE PRIMEIRA QUALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES. (18656)	R\$ 13,2500	R\$ 1.325,00
118	200,000	KG	Pêra- de 1ª qualidade, casca sã, lisa, sem picadas de inseto, sem imperfeições. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidas e maduras, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. (17244)	R\$ 15,1500	R\$ 3.030,00
119	250,000	KG	PÊSSEGO FRESCO SEM MANCHA, SEM RUPTURAS, DE COLORAÇÃO UNIFORME. O PRODUTO PODERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS EM BOAS CONDIÇÕES DE HIGIENE (18655)	R\$ 16,9400	R\$ 4.235,00
120	50,000	UN	PÓ PARA PUDIM DIET, CAIXA DE 25G (14129)	R\$ 3,6000	R\$ 180,00
121	150,000	PCT	PÓ PARA PUDIM, DIVERSOS SABORES, PCT. COM 1 KG (5164)	R\$ 16,5300	R\$ 2.479,50
122	350,000	UN	POLPA DE FRUTA CONGELADA EM SACHE DE 100G, PRODUZIDO E EMBALADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, SABORES: QUAISQUER MENOS CAJU A CUPUAÇU. (16503)	R\$ 3,8900	R\$ 1.361,50
123	50,000	UN	POLPA DE TOMATE EM SACHE DE 340G. INGREDIENTES: POLPA DE TOMATE, TOMATE E ACIDULANTE, ÁCIDO CÍTRICO. ZERO % DE SÓDIO. DEVE CONTER DATA DE VALIDADE E EMBALAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. (18661)	R\$ 3,1100	R\$ 155,50
124	115,000	PCT	POLVILHO AZEDO - PACOTE COM 500 GR. (1178)	R\$ 5,0600	R\$ 581,90
125	1.415,000	UN	QUEIJO FATIADO 150 GRAMAS (10470)	R\$ 8,6000	R\$ 12.169,00
126	320,000	UN	QUEIJO FATIADO ZERO LACTOSE 150G (15177)	R\$ 10,2800	R\$ 3.289,60
127	250,000	KG	QUEIJO PRATO INTEIRO PARA LANCHE (14121)	R\$ 39,0500	R\$ 9.762,50
128	400,000	KG	REPOLHO – verde, novo, de 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Suficientemente desenvolvido, em perfeito estado de conservação e maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. (17245)	R\$ 6,9800	R\$ 2.792,00
129	150,000	KG	REPOLHO ROXO IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, ISENTO DE FUNGOS E SUJIDADE. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE. (18674)	R\$ 8,8300	R\$ 1.324,50
130	170,000	UN	REQUEIJÃO CREMOSO EMBALAGEM PLÁSTICA NO FORMATO DE BISNAGA 400G (16507)	R\$ 14,8000	R\$ 2.516,00
131	90,000	PCT	ROSQUINHA DE POLVILHO, PCT DE 80G, INGREDIENTES: POLVILHO AZEDO, ÁGUA, LEITE, GORDURA HIDROGENADA, OVOS E SAL (FENILCETONURIA) (13224)	R\$ 7,2000	R\$ 648,00
132	200,000	PCT	SAGU - PCT.COM 500 GR. (746)	R\$ 7,7900	R\$ 1.558,00
133	337,000	KG	SAL IODADO REFINADO - PCT. COM 1 KG. (4984)	R\$ 1,9300	R\$ 650,41
134	315,000	PCT	SALSICHA PCT COM 3 KG (10351)	R\$ 44,5300	R\$ 14.026,95



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE

Página 23 de 37

Estado de Santa Catarina

Central de Compras, Licitações e Contratos

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
135	600,000	LTS	Suco de uva natural integral 1 litro, sem adição de açúcar, água ou corantes. (17246)	R\$ 15,3400	R\$ 9.204,00
136	150,000	UN	TEMPERO VERDE (MAÇOS) (18686)	R\$ 7,8800	R\$ 1.182,00
137	600,000	KG	TOMATE – de 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes ou caixas de madeira, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. (17247)	R\$ 9,0500	R\$ 5.430,00
138	40,000	UN	VINAGRE DE MAÇÃ - INGREDIENTES: FERMENTADO ACÉTICO DE MAÇÃ HIDRATADA, CONSERVANTE INS 224, ACIDEZ DE 4,2%. NÃO CONTEM GLÚTEN. FRASCO DE 750 ML. (18690)	R\$ 4,9000	R\$ 196,00
139	300,000	UN	VINAGRE DE VINHO TINTO COM 750 ML (11415)	R\$ 5,2100	R\$ 1.563,00
140	200,000	KG.	PITAYA - de 1ª qualidade, casca sã. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes ou caixas de madeira, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	R\$ 18,1600	R\$ 3.632,00
141	225,000	KG.	MARACUJÁ DOCE - Colhido no ponto de consumo; evitar frutos imaturos; tamanho uniforme; Peso aproximado de 150g/unidade; Livre de danos profundos e podridões. Deverá estar acondicionado em embalagem plástica nova e limpa com capacidade de 1,5kg (um quilo e meio). O acondicionamento durante o transporte deverá ser realizado em caixa retornáveis limpa. O meio de transporte deve oferecer plena segurança e condições imprescindíveis a perfeita conservação e integridade dos produtos. O produto deverá apresentar rótulo (etiqueta) que identifique o responsável pelo produto e sua origem.	R\$ 17,3200	R\$ 3.897,00
142	600,000	UN	SANDUÍCHE COM PÃO INTEGRAL FATIADO, FRANGO, TOMATE, ALFACE. EMBALADOS COM INSUFILME.	R\$ 7,0000	R\$ 4.200,00
143	150,000	UN	NATA PACOTE DE 900G. INGREDIENTES: CREME DE LEITE PADRONIZADO 45% DE GORDURA E ESPESSANTE CARRAGENA. CONTÉM LEITE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. (15913)	R\$ 29,7400	R\$ 4.461,00
144	300,000	PCT	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, PACOTE COM NO MÍNIMO 670G. INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, MINERAIS EMULSIFICANTE, LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES. COM ACTIVE-GO, VITAMINAS A,C,D E VITAMINAS DO COMPLEXO B. CONTÉM GLÚTEN. CONTEM TRAÇOS DE LEITE. (21035)	R\$ 12,4100	R\$ 3.723,00
145	50,000	UN	Achocolatado Diet, embalagem com 210 gr. (19661)	R\$ 16,2300	R\$ 811,50
146	80,000	UN	ACHOCOTALADO ZERO LACTOSE. EMBALAGEM EMBALAGEM DE 200ML CADA (21356)	R\$ 2,9100	R\$ 232,80
147	55,000	PCT	AÇÚCAR COLORIDO, PACOTE COM 500 GR, CORES: AZUL, VERDE, VERMELHO, AMARELO E LILÁS.	R\$ 23,3600	R\$ 1.284,80
148	55,000	PCT	AÇÚCAR DE CONFEITEIRO, PACOTE COM 1 KG.	R\$ 11,1300	R\$ 612,15
149	53,000	CX	ACHOCOLATADO. CAIXA COM 27 UNIDADES DE 200ML CADA. (21357)	R\$ 41,3800	R\$ 2.193,14
150	10,000	PCT	Arroz integral pacote de 1Kg (8770)	R\$ 8,4000	R\$ 84,00
151	40,000	UN	BATATA PALHA EXTRA FINA, EMBALAGEM 280 GRAMAS (18502)	R\$ 6,2100	R\$ 248,40
152	65,000	PCT	BICARBONATO DE SÓDIO, PACOTE COM 80 GR.	R\$ 3,8600	R\$ 250,90
153	100,000	PCT	BISCOITO COOKIES DIET 350GR (10692)	R\$ 9,0800	R\$ 908,00
154	880,000	UN	BISCOITO RECHEADO, EMBALAGEM DE 110G, SABORES DIVERSOS. (21352)	R\$ 2,5600	R\$ 2.252,80
155	65,000	PCT	BISCOITO ROSCA GLACEADA, pacote de 1kg.. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, ovos, amido de milho, gordura hidrogenada, cacau, água e leite. Contém: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônia, sorbato de sódio corante C.V., acidulante H-II. Aroma artificial de mel. Contém glúten. (17687)	R\$ 10,9900	R\$ 714,35
156	150,000	PCT	BISCOITO SALGADO. PACOTE COM 06 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. SABOR: TRADICIONAL. MARCAS ACEITÁVEIS: PIT STOP E CLUB SOCIAL. (21358)	R\$ 7,1600	R\$ 1.074,00



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE

Página 24 de 37

Estado de Santa Catarina

Central de Compras, Licitações e Contratos

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
157	880,000	UN	BISCOITO WAFER EMBALAGEM MÍNIMA DE 81G, SABORES CHOCOLATE OU MORANGO (21344)	R\$ 2,7300	R\$ 2.402,40
158	133,000	UN	BOLACHA ÁGUA E SAL, CREAM CRACKER PACOTE 400 GRAMAS (18512)	R\$ 6,1800	R\$ 821,94
159	100,000	UN	BOLACHA DOCE INTEGRAL, PACOTE COM NO MÍNIMO 400G (18514)	R\$ 7,0000	R\$ 700,00
160	350,000	KG.	BOLO DE MILHO COM COBERTURA DE LEITE DE COCO(IDOSOS) (9373)	R\$ 37,7200	R\$ 13.202,00
161	1.025,000	UN	BOMBOM 120G CAIXA COM 18 UNIDADES, MARCA ACEITÁVEL HERSHEY'S. (21343)	R\$ 5,9800	R\$ 6.129,50
162	1.025,000	UN	BOMBOM 126G, CAIXA COM 20 UNIDADES, MARCA ACEITÁVEL BIS. (21342)	R\$ 6,5100	R\$ 6.672,75
163	30,000	PCT	BOMBOM COM RECHEIO CROCANTE, COBERTURA DE CHOCOLATE AO LEITE, PACOTE DE 01 KG (19664)	R\$ 45,5500	R\$ 1.366,50
164	120,000	UN	BOMBOM, EMBALAGEM EM PACOTE DE 1KG, SABOR CREMOSO COM COBERTURA SBOR CHOCOLATE BRANCO OU PRETO. SEM ADIÇÃO DE CASTANHA. (21350)	R\$ 49,5300	R\$ 5.943,60
165	30,000	PCT	BOMBOM COM RECHEIO CROCANTE, COBERTURA DE CHOCOLATE, PACOTE DE 01 KG (19665)	R\$ 45,3800	R\$ 1.361,40
166	500,000	UN	CAIXA DE BOMBOM COM NO MÍNIMO 250 GRAMAS, COM BOMBONS/CHOCOLATES SORTIDOS (19667)	R\$ 12,8300	R\$ 6.415,00
167	2.400,000	CX	CAIXA DE BOMBOM LACTA, COM 251 G, CONTENDO CHOCOLATES VARIADOS, MARCA ACEITÁVEL LACTA. (21341)	R\$ 13,4900	R\$ 32.376,00
168	2.025,000	CX	CAIXA DE BOMBOM NESTLÉ, COM 251G, CONTENDO CHOCOLATES VARIADOS, MARCA ACEITÁVEL NESTLÉ. (21340)	R\$ 12,9600	R\$ 26.244,00
169	40,000	UN	CALDO DE GALINHA - CAIXA COM NO MÍNIMO 114 GRAMAS (18525)	R\$ 3,8200	R\$ 152,80
170	300,000	PCT	CARNE DE FRANGO COLONIAL EM PEDAÇOS - PACOTE DE 1 KG (18531)	R\$ 25,5000	R\$ 7.650,00
171	50,000	CX	CASCÃO PARA SORVETE, CESTINHA, CAIXA COM NO MÍNIMO 2 KG. (18534)	R\$ 78,9500	R\$ 3.947,50
172	50,000	UN	CEREAL DE MILHO EM FLOCOS, SEM AÇÚCAR, DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DE 300G. INGREDIENTES: MILHO, SAL, COMPLEXO VITAMÍNICO ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C), NIACINAMIDA (NIACINA), MONONITRATO DE TIAMINA (VITAMINA B1), RIBOFLAVINA (VITAMINA B2), PIRIDOXINA (VITAMINA B6), COBALAMINA (VITAMINA B12), PANTOTENATO DE CÁLCIO (ÁCIDO PANTOTÊNICO), ÁCIDO FÓLICO, COMPLEXO MINERAL, PIRÓFOSFATO FÉRRICO (FERRO), SULFATO DE ZINCO (ZINCO), ANTIOXIDANTES LECITINA DE SOJA. CONTÉM GLÚTEN, DERIVADOS DE SOJA. (21040)	R\$ 11,7800	R\$ 589,00
173	60,000	UN	CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA, CONTENDO: AÇÚCAR, MASSA DE CACAU, MANTEIGA DE CACAU, GORDURA VEGETAL, LEITE INTEGRAL EM PÓ, LEITE DESNATADO EM PÓ, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E ÉSTERES DE ÁCIDO RICINOLÉICO INTERESTERIFICADO COM POLIGLICEROL E AROMATIZANTE. PESO DE 2,100 KG. MARCAS ACEITÁVEIS: HARALD MELKEN, NESTLE, GAROTO, DR. OETKER (18540)	R\$ 34,5900	R\$ 2.075,40
174	60,000	UN	CHOCOLATE BRANCO EM BARRA, CONTENDO: AÇÚCAR, MASSA DE CACAU, MANTEIGA DE CACAU, GORDURA VEGETAL, LEITE INTEGRAL EM PÓ, LEITE DESNATADO EM PÓ, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E ÉSTERES DE ÁCIDO RICINOLÉICO INTERESTERIFICADO COM POLIGLICEROL E AROMATIZANTE. PESO DE 1 KG. MARCAS ACEITÁVEIS: HARALD MELKEN, NESTLE, GAROTO, DR. OETKER.(18541)	R\$ 34,5900	R\$ 2.075,40
175	100,000	UN	CHOCOLATE GRANULADO BRANCO OU PRETO 150GR (18543)	R\$ 3,9400	R\$ 394,00
176	102,000	UN	CHOCOLATE PRETO GRANULADO, PACOTE COM 1,05 KG (20377)	R\$ 28,5800	R\$ 2.915,16
177	485,000	UN	CHOCOTONE COM NO MÍNIMO 400 GRAMAS. DE PRIMEIRA QUALIDADE. MARCAS COMPATÍVEIS: BAUDUCO, VISCONTI. TOMY (18544)	R\$ 22,0500	R\$ 10.694,25
178	100,000	UN	COCO RALADO DESIDRATADO, NÃO ACRESCIDO DE	R\$ 5,1900	R\$ 519,00



Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
			AÇUCAR. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100 GRAMAS. (18546)		
179	40,000	PCT	COCO RALADO SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, DESIDRATADO, COM 500 GR. (21065)	R\$ 34,9400	R\$ 1.397,60
180	40,000	UN	CORANTE ALIMENTÍCIO, 10 ML. CORES: VERDE, AZUL, VERMELHO, PINK E LILÁS.	R\$ 6,5400	R\$ 261,60
181	400,000	KG	CUCA RECHEADA SABORES DIVERSOS. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO, ATOXICO, RESISTENTE, CONTENDO ROTULO, VALIDADE MINIMA DE 07 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. (18557)	R\$ 17,1200	R\$ 6.848,00
182	50,000	UN	DOCE DE LEITE EMBALAGEM DE 350 GRAMAS. (19668)	R\$ 8,2800	R\$ 414,00
183	12,000	UN	EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE NEUTRO PARA SORVETE. EMBALAGEM DE 200 GRAMAS (18561)	R\$ 12,3300	R\$ 147,96
184	20,000	UN	ERVA PARA TERERE (BOA QUALIDADE) COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITA E LARVAS, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 500 GRAMAS COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA. (18564)	R\$ 9,5600	R\$ 191,20
185	200,000	KG	ESFIRA (15185)	R\$ 40,7600	R\$ 8.152,00
186	40,000	KG	ESFIRAS DE GADO E FRANGO, ZERO LACTOSE. (18562)	R\$ 41,5600	R\$ 1.662,40
187	10,000	KG.	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, PACOTE DE 1KG VÁLIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (13221)	R\$ 6,3800	R\$ 63,80
188	15,000	PCT	FIBRA DE TRIGO - EMBALAGEM COM 250 GRAMAS.	R\$ 17,4600	R\$ 261,90
189	12,000	PCT	FLOCOS DE ARROZ, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	R\$ 22,6200	R\$ 271,44
190	10,000	PCT	GELATINA EM PÓ DIET, EMBALAGEM COM 12gr (11414)	R\$ 3,3400	R\$ 33,40
191	30,000	UN	GELATINA EM PÓ PACOTE DE 1 KG, SABORES: MORANGO, UVA, TUTTI FRUTTI, CEREJA, FRAMBOESA E ABACAXI. (15176)	R\$ 13,8700	R\$ 416,10
192	10,000	UN	GELÉIA DIET INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA, ESTABILIZANTE POLIDEXTROSE, EDULCORANTE NATURAL SORBITOL, ESPESANTES PECTINA E GOMA JATAÍ, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO, EDULCORANTES ARTIFICIAIS, ASPARTAME E ACESULFAME - K, CORANTE NATURAL CARMIM NÃO CONTÉM GLÚTEN. VÁRIOS SABORES (DIABETES). VIDRO COM 260G. (13183)	R\$ 16,8400	R\$ 168,40
193	13,000	PCT	GEREGELIM, EMBALAGEM COM 200 GRAMAS.	R\$ 8,9900	R\$ 116,87
194	12,000	PCT	GERMEN DE TRIGO - EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	R\$ 15,5900	R\$ 187,08
195	107,000	UN	GOMA DE MASCAR, 960G, CAIXA CONTENDO 30 TUBOS DE GOMA. SABOR FRUTAS SORTIDAS. (21348)	R\$ 36,3100	R\$ 3.885,17
196	13,000	PCT	GOTA DE CHOCOLATE 70% CACAU, PACOTE COM 1,05 KG	R\$ 42,2800	R\$ 549,64
197	10,000	UN	GRANOLA INTEGRAL PCT 1 KG, DIVERSOS SABORES (16510)	R\$ 20,9700	R\$ 209,70
198	12,000	UN	GRANULADO COLORIDO EMBALAGEM COM 500 GRAMAS (18586)	R\$ 18,4800	R\$ 221,76
199	350,000	UN	HAMBURGUER DE CARNE BOVINA 90 GRAMAS (18588)	R\$ 1,7900	R\$ 626,50
200	200,000	UN	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS SABOR MORANGO E COCO, BANDEJA 540G, DIVIDIDA EM 6 UNIDADES DE 90G CADA. (15175)	R\$ 6,6500	R\$ 1.330,00
201	10,000	UN	IOGURTE DIET LEITE DESNATADO OU LEITE RECONSTITUÍDO, DESNATADO, PREPARO DE MORANGO (ÁGUA, POLPA DE MORANGO), VITAMINAS, CORANTE NATURAL CARMIM DE COCHONILHA, EDULCORANTES ARTIFICIAIS, CICLAMATO DE SÓDIO E ASPARTAME, CONSERVANTE, SORBATO DE POTÁSSIO, AROMA IDÊNTICOS, NATURAL DE MORANGO E ESPESANTE GOMA GUAR, SORO DE LEITE EM PÓ, FERMENTO LÁCTEO, E MISTURA DE ESTABILIZANTES (PECTINA E AGAR). CONTÉM GLÚTEN, CONTEM FENILALANINA. EMBALAGEM COM 180ML (DIABETES, COLESTEROL, OBESIDADE) (13228)	R\$ 4,5500	R\$ 45,50
202	80,000	UN	LEITE CONDENSADO 395GR (8000)	R\$ 6,5600	R\$ 524,80



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE

Página 26 de 37

Estado de Santa Catarina

Central de Compras, Licitações e Contratos

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
203	55,000	UN	LEITE CONDENSADO ZERO LACTOSE COM NO MINIMO 395 GRAMAS (18597)	R\$ 8,1400	R\$ 447,70
204	70,000	VDR.	LEITE DE COCO, EMBALAGEM DE 200ML (FENILCETUNURIA) (14130)v	R\$ 4,4800	R\$ 313,60
205	220,000	UN	LEITE UHT DESNATADO. CAIXA DE 1 LITRO. INGREDIENTES: ESTABILIZANTES: CITRATO DE SÓDIO(INS 33LIII), TRIFOSFATO DE SÓDIO (INS 450I). (13225)	R\$ 5,8600	R\$ 1.289,20
206	20,000	KG.	LIMÃO GALEGO DE PRIMEIRA QUALIDADE. (18613)	R\$ 12,6100	R\$ 252,20
207	15,000	UN	LINGÜIÇA CALABRESA DEFUMADA EMBALAGEM DE 2.5KG (18612)	R\$ 64,8600	R\$ 972,90
208	310,000	UN	LENTILHA 500GR (10695)	R\$ 6,4500	R\$ 1.999,50
209	55,000	UN	LOURO DESIDRATADO CONSTITUÍDO DE FOLHAS SÁS, LIMPAS E SECAS. ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, INTEGRAL, ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO E LIMPO. PACOTES DE 30G (18614)	R\$ 3,2600	R\$ 179,30
210	143,000	UN	MAIONESE 550 GRAMAS (10472)	R\$ 8,6100	R\$ 1.231,23
211	10,000	UN	MAIONESE SACHE, SEM GLÚTEN, EMBALAGEM DE 200G (FENILCETUNURIA) (14125)	R\$ 4,1600	R\$ 41,60
212	70,000	UN	MANTEIGA PURA SEM SAL EMBALAGEM DE 200G CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTE ESTUFADAS OU ALTERADAS. (18628)	R\$ 11,6100	R\$ 812,70
213	60,000	UN	MARGARINA COM SAL EMB. COM 500GR (9340)	R\$ 6,8300	R\$ 409,80
214	50,000	UN	MILHO PARA CANJICA AMARELA PCT 500G (16513)	R\$ 4,5200	R\$ 226,00
215	120,000	UN	MORTADELA DE FRANGO - EMBALAGEM DE 01 KG (6498)	R\$ 14,4900	R\$ 1.738,80
216	70,000	UN	NATA 300G (13318)	R\$ 9,7800	R\$ 684,60
217	50,000	UN	NOZ MOSCADA EM PÓ DE BOA PROCEDÊNCIA. EM EMBALAGEM DE 25G. (18642)	R\$ 3,2300	R\$ 161,50
218	60,000	UN	OREGANO DESIDRATADO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE RESISTENTE, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PESO DE 10G. (18644)	R\$ 3,0800	R\$ 184,80
219	105,000	UN	PAÇOCA DOCE DE AMENDOIM DE 20G. POTE CONTENDO 50 UNIDADES (21353)	R\$ 32,5000	R\$ 3.412,50
220	350,000	UN	PÃO DE HAMBURGUER (TAMANHO PARA X SALADA), COM GERGELIM, ZERO LACTOSE (18650)	R\$ 4,6700	R\$ 1.634,50
221	85,000	UN	PASTILHA MINI 12. EMBALAGEM EM PACOTE DE 580G, PACOTE COM 100 TUBINHOS COM 12 BALAS CADA, TIPO PASTILHA COM SABORES DIVERSOS (TUTTI-FRUTTI, LIMÃO, MORANGO, LARANJA, ABACAXI E UVA) (21351)	R\$ 15,7600	R\$ 1.339,60
222	200,000	UN	PICOLÉ AO LEITE, SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM 55GR. (21365)	R\$ 6,2800	R\$ 1.256,00
223	125,000	UN	PICOLÉ ZERO LACTOSE. EMBALAGEM 55GR. (21362)	R\$ 8,8100	R\$ 1.101,25
224	115,000	KG	PINHÃO (4415)	R\$ 18,4100	R\$ 2.117,15
225	920,000	UN	PIPOCA DOCE, EMBALAGEM EM PACOTE DE 55G (21345)	R\$ 1,7100	R\$ 1.573,20
226	880,000	UN	PIRULITO DO CHAVES REDONDO COM 85G. (21347)	R\$ 4,3300	R\$ 3.810,40
227	1.405,000	PCT	PRESUNTO FATIADO 250 GRAMAS (19670)	R\$ 9,8100	R\$ 13.783,05
228	120,000	UN	QUEIJO PARMESÃO RALADO 50G (18667)	R\$ 6,2800	R\$ 753,60
229	25,000	PCT	SAL GROSSO SEM TEMPERO, EMBALAGEM 01 KG.	R\$ 2,5500	R\$ 63,75
230	920,000	UN	SALGADINHO DE MILHO, EMBALAGEM EM PACOTE DE 40G, SABORES DIVERSOS. (21346)	R\$ 1,1600	R\$ 1.067,20
231	180,000	PCT	SALSICHA DE FRANGO, EMBALAGEM DE 500G (14126)	R\$ 11,4500	R\$ 2.061,00



Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
232	340,000	UN	SUCO DE CAIXA 01 LITRO. DIVERSOS SABORES (18684)	R\$ 7,9400	R\$ 2.699,60
233	80,000	CX	SUCO DE CAIXINHA. CAIXA COM 24 UNIDADES DE 200ML CADA. SABORES: UVA, MORANGO, LARANJA E ABACAXI. (21367)	R\$ 76,0000	R\$ 6.080,00
234	55,000	UN	SUCO DE FRUTAS EM PÓ, SORTIDO, PACOTE COM 500 GR. (19672)	R\$ 6,0800	R\$ 334,40
235	60,000	UN	SUCO DE MARACUJÁ CONCENTRADO, 500 ML.	R\$ 12,0900	R\$ 725,40
236	215,000	UN	SUCO EMBALAGEM COM 250 GRAMAS - FAZ 05 LITROS (18683)	R\$ 5,4400	R\$ 1.169,60
237	100,000	KG	TORTA RECHEADA (QUATRO LEITES, BRIGADEIRO, BOMBOM, PRESTIGIO) (18688)	R\$ 54,9400	R\$ 5.494,00
238	15,000	PCT	UVA PASSA, PACOTE COM 100 GR, SEM SEMENTES, ESCURA.	R\$ 6,9400	R\$ 104,10
239	20,000	PCT	Farinha de Arroz Pacote 1 kg	R\$ 9,1900	R\$ 183,80
240	120,000	KG	MASSA CASEIRA TAIADELE - Massa Caseira obtido pela mistura de ingredientes sem adição de conservantes artificiais para obter massa sem cocção. Fresca, Embaladas e rotuladas em bandejas de isopor com 500 gramas. Cortados no mínimo de 15cm de comprimento e no máximo 20 cm de comprimento. Acondicionado sem caixas de isopor para entrega. Com rotulagem e tabela nutricional.	R\$ 23,4700	R\$ 2.816,40
241	60,000	UN	AGUA MINERAL COM GAS (FARDO COM 12 GARAFAS DE 500 ML)	R\$ 30,0000	R\$ 1.800,00
242	60,000	UM	CHOCOLATE MEIO AMARGO EM BARRA, CONTENDO: AÇÚCAR, MASSA DE CACAU, MANTEIGA DE CACAU, GORDURA VEGETAL, LEITE INTEGRAL EM PÓ, LEITE DESNATADO EM PÓ, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E ÉSTERES DE ÁCIDO RICINOLÉICO INTERESTERIFICADO COM POLIGLICEROL E AROMATIZANTE. PESO DE 2,100 KG. MARCAS ACEITÁVEIS: HARALD MELKEN, NESTLE, GAROTO, DR. OETKER.	R\$ 34,5900	R\$ 2.075,40
243	100,000	PCT	MARSHMALLOW PACOTE DE 250 GR	R\$ 13,9000	R\$ 1.390,00
244	32,000	UN	CONFETE COLORIDO - PCT 1,010 KG	R\$ 41,0000	R\$ 1.312,00
245	220,000	KG	CHOCOLATE AO LEITE ZERO LACTOSE - BARRA 130 GRAMAS	R\$ 22,5000	R\$ 4.950,00
246	10,000	UN	CHOCOLATE GRANULADO 500G	R\$ 13,5000	R\$ 135,00
247	10,000	UN	VINAGRE DE ÁLCOOL COM 750 ML (19673)	R\$ 3,0800	R\$ 30,80
248	50,000	KG	UVA NIÁGARA DE PRIMEIRA QUALIDADE, NÃO DEVE ESTAR MURCHA OU DESPENCANDO, DEVE SER FIRME E ESTAR BEM PRESA AO CACHO, SER DOCE E SUCULENTA. (18689)	R\$ 19,5800	R\$ 979,00
249	50,000	UN	SORVETE 02 LITROS, SABORES: CREME, LEITE CONDENSADO, FLOCOS, CHOCOLATE NAPOLITANO E MARTA ROCHA. (18682)	R\$ 35,9500	R\$ 1.797,50
250	80,000	KG	QUEIJO TIPO MUSSARELA COM ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. ENTREGUE EM CONDIÇÕES DE TEMPERATURA ADEQUADA PARA A CONSERVAÇÃO DO PRODUTO. (18669)	R\$ 41,3200	R\$ 3.305,60
251	120,000	UN	AGUA MINERAL SEM GAS (FARDO COM 12 GARAFAS DE 500 ML)	R\$ 24,0000	R\$ 2.880,00
252	30,000	UN	CENTO DE BRIGADEIROS MISTO, COM ENTREGA E ORGANIZAÇÃO DOS MESMOS (DECORADOS COM PAPEL CELOFANE/FORMINHAS - CORES A DEFINIR)	R\$ 165,0000	R\$ 4.950,00
Valor total dos itens:					R\$ 1.198.879,56

1.3. O valor máximo proposto foi fundamentado através de pesquisa de preços com empresas do mesmo ramo de atividade no município e região.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por razão fundamental, exclusiva e excepcional suprir de forma EVENTUAL às necessidades das Secretarias Municipais em atender as demandas existentes. Considerando a necessidade de fornecimento de alimentação para os diversos setores da administração pública, em especial, as escolas e creches do município.

2.2. A realização de uma licitação de registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar em Bandeirante é uma medida que visa garantir a eficiência, transparência, qualidade e



regularidade no fornecimento de alimentos para os alunos, dentro do arcabouço legal e das melhores práticas administrativas, destaca-se algumas delas:

- **Qualidade e Variedade:** A licitação de registro de preço possibilita a aquisição de alimentos de qualidade, frescos e variados, garantindo uma alimentação nutritiva e balanceada para os alunos. Isso contribui para o desenvolvimento físico, mental e emocional das crianças e jovens, melhorando seu desempenho acadêmico e sua saúde geral.
- **Segurança Alimentar:** Com um fornecimento regular de alimentos provenientes de fornecedores confiáveis, a comunidade escolar tem a garantia de que as refeições servidas nas escolas são seguras e adequadas para o consumo. Isso promove a confiança dos pais e responsáveis na alimentação oferecida pela escola.
- **Custo-benefício:** A realização da licitação de registro de preço permite que o município adquira os alimentos a preços mais acessíveis, maximizando os recursos disponíveis para investir em outros aspectos educacionais. Isso pode resultar em uma melhoria das instalações, no aumento do número de programas extracurriculares ou na capacitação de professores, por exemplo.
- **Educação Alimentar:** A oferta de uma variedade de alimentos saudáveis nas refeições escolares pode servir como uma oportunidade educativa, incentivando os alunos a experimentar novos alimentos e aprendendo sobre hábitos alimentares saudáveis. Essa educação alimentar pode ter um impacto positivo a longo prazo na saúde e no bem-estar dos estudantes e de suas famílias.
- **Inclusão Social:** A alimentação escolar adequada e acessível pode ajudar a combater a desigualdade e promover a inclusão social, garantindo que todos os alunos tenham acesso a refeições nutritivas durante o período escolar. Isso é especialmente importante para crianças em situação de vulnerabilidade socioeconômica, garantindo que recebam ao menos uma refeição completa e equilibrada por dia.
- **Ambiente Escolar Saudável:** Uma alimentação adequada contribui para a criação de um ambiente escolar mais saudável e propício ao aprendizado. Alunos bem alimentados tendem a apresentar maior concentração, disposição e participação nas atividades escolares, criando uma atmosfera positiva dentro da escola.

2.3. Em resumo, a realização da licitação de registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar em Bandeirante traz uma série de benefícios diretos para a comunidade escolar, promovendo a saúde, a educação e o bem-estar dos alunos de forma integral

3. PRAZO, LOCAL E FORMA, GARANTIAS, SUBCONTRATAÇÃO E RECEBIMENTO

DO PRAZO

3.1. OS ALIMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS INDICADOS NO ITEM 3.2. DESTE TERMO, EM UM PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, após a emissão da Autorização de Fornecimento, nas quantidades solicitadas.

3.1.2. PARA OS ITENS DE CARNES E HORTIFRÚTI, A ENTREGA MÍNIMA DEVERÁ SER SEMANAL, DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

DO LOCAL

3.2. Os locais de entrega serão os seguintes:

- a) Escola Municipal Anita Garibaldi, no Distrito de Prata;
- b) Escola Municipal Bandeirante, na SC 492, km 10;
- c) Centro Municipal de Educação Infantil, Rua Afonso Oliboni, nº 1695, Centro;
- d) Prefeitura Municipal de Bandeirante, Avenida Santo Antônio, nº 1069, Centro;
- e) Garagem Municipal de Bandeirante, Rua das Flores, s/n, Centro.
- f) Unidade Básica de Saúde, Avenida Santo Antônio, nº 1115, Centro;
- g) Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua Afonso Oliboni, nº 1320, Centro.
- h) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), Rua 1º de Maio, s/n, Centro;
- i) Centro de Referência em Assistência Social (CRAS), Rua Caçador, nº 1338, Centro;e,



j) Câmara Municipal de Vereadores, Rua João B Bataglin, 1116, Centro.

FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

3.3. A entrega dos produtos pela contratada se dará da seguinte forma:

- a) Uma vez identificada à necessidade de entrega dos itens, será emitida Autorização de Fornecimento com uma quantidade previamente estimada.
- b) **Para as Escolas e Creches Municipais, será elaborado cronograma de entregas pela Secretaria de Educação. As entregas dos produtos deverão ser realizadas conforme especificado. Para tal, a CONTRATADA, receberá mensalmente a relação de itens, especificando a necessidade diária de cada produto nas Unidades Escolares do Município, de modo que possa se organizar com antecedência e realizar as entregas diariamente conforme necessidade expressa na relação citada.**
- c) **Os produtos alimentícios devem estar com a data de validade não vencida e com prazo a vencer de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de entrega dos produtos.**
- d) **Os produtos frios e laticínios devem, para a entrega, serem acondicionados em recipientes térmicos ou em veículo refrigerado, com a devida higiene e segurança adequados, de modo a manter a conservação e qualidade dos produtos.**
- e) Os produtos serão solicitados PARCELADOS, conforme calendário do campeonato, não podendo a empresa estipular limite mínimo de quantidade para a entrega. A quantidade será definida pela secretaria e será aquela que atender as necessidades do município.
- f) As quantidades constantes neste termo de referência são meras estimativas de consumo, não ficando obrigada a Administração à aquisição total dos produtos ora licitados.
- g) A não entrega conforme estabelecido nos itens acima ensejará a revogação da Ata de Registro de Preços e a aplicação das sanções legais previstas, depois de proporcionada a contraditória e ampla defesa.
- h) Todas as despesas referentes à entrega do objeto nos locais de entrega no Município serão por conta do CONTRATADO, despesas essas previstas e/ou computadas na proposta.
- i) A licitante adjudicada no objeto do presente Edital, comprometer-se-á integralmente pela boa qualidade dos serviços que prestar aplicando no que couber o Código de Defesa do Consumidor.

GARANTIA

3.4. Não serão cobradas garantias adicionais, aplicando no que couber o Código de Defesa do Consumidor.

SUBCONTRATAÇÃO

3.5. Não será permitido a subcontratação do objeto deste termo de referência.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.6. O objeto da presente licitação será atestado pelos prepostos do contrato que adotarão os seguintes procedimentos:

3.6.1. Recebimento provisório: de posse dos documentos apresentados pela contratada e de uma via da Ordem de Compra e/ou outros documentos relativos ao processo licitatório, receberá o objeto para verificação de especificações, quantidade, validade, prazos, preços e outros dados pertinentes à entrega do bem/execução do serviço. Encontrando irregularidade, fixará prazos para correção pela contratada, ou aprovando, receberá provisoriamente.

3.6.2. Recebimento definitivo: após recebimento provisório, estando o objeto nos exatos termos do edital e da proposta vencedora, será efetivado o recebimento definitivo, mediante recibo apostado na nota fiscal. Caso fique constatada a irregularidade na entrega, a contratada após comunicação do preposto deverá saná-la no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos. Em caso de irregularidade não sanada pelo vencedor, o preposto reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará ao gestor de contratos para aplicação de penalidades. Em caso de necessidade de providências por parte do vencedor, os prazos de pagamento serão suspensos e o fornecimento considerado em atraso, sujeitando-a a aplicação das sanções estabelecidas na lei e neste instrumento. Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



3.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e o recebimento definitivo deles, acompanhada da Nota Fiscal/Fatura, a qual será certificada pelo responsável da Secretaria encaminhada à Contabilidade para que se proceda ao pagamento, de acordo com a ordem cronológica de pagamento.

4.2. O Município de Bandeirante não se responsabiliza pelo atraso dos pagamentos nos casos de a empresa CONTRATADA não prestar os serviços de acordo com o solicitado, ou ainda não entregar a nota fiscal.

4.3. A Administração Municipal reserva-se ao direito de devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, e em hipótese alguma servirá de pretexto para que a licitante suspenda o fornecimento dos serviços ao município e realize a cobrança financeira dos que não tenham sido autorizados pelo responsável pela Secretaria.

5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes deste Edital correrão por conta dos recursos consignados no orçamento do Município de Bandeirante, por ação, programa, projeto atividade, fonte de recursos e elemento da despesa para este exercício e o exercício seguinte.

6. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

6.1. São responsabilidades do Município de Bandeirante:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido/ serviço executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/ execução do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;
- h) Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitado os direitos do contratado;
- i) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- j) Rescindir o contrato, unilateralmente, nos casos especificados e situações indicadas nos art. art. 137 a art 139 da Lei 14.133/21;
- k) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.2. O Edital de Licitação irá disciplinar a aplicação de sanções relativas à licitação e ao contrato, com indicação das infrações e respectivas sanções, levando em consideração a natureza, os prazos de execução do objeto e o princípio da proporcionalidade, tais informações serão replicadas no Contrato/Ata de Registro de Preços.

7. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

7.1. São responsabilidades da Contratada:



- a) Garantir a entrega de produtos de qualidade e em caso de detectado problema com o mesmo a empresa deverá realizar a troca imediatamente sem ônus ao município.
- b) Permitir que os prepostos do município inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento do fornecimento dos serviços licitados.
- c) Fornecer ao Município sempre que solicitados quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre o fornecimento dos serviços licitados.
- d) Assumir a responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, próprios e de seus funcionários.
- e) É de responsabilidade da empresa vencedora a entrega do objeto licitado, vedada a subcontratação parcial ou total de outra empresa com a mesma finalidade.
- f) Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências edilícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria solicitante.
- g) Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.
- h) Entregar o serviço no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.
- i) Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretaria requisitante o direito de recusá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados.
- j) Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.
- k) Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expresse consentimento da Secretaria Requisitante.
- l) Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à secretaria requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da secretaria requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:
 - I - Dedução de créditos da licitante vencedora;
 - II - Medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante.
- m) Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Os requisitos serão indicados no Edital de Licitação, considerando as questões de Habilitação, Forma de Credenciamento e Forma de Seleção dos Fornecedores.

9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. A gestão e fiscalização dos contratos serão definidas em contrato, sendo que os Secretários Municipais de cada pasta serão os gestores e fiscais das contratações, cabendo a cada secretario, designar demais fiscais técnicos ou administrativos, quando for o caso.

10. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. Tal contratação se baseia no Estudo Técnico Preliminar, que destaca a necessidade, os detalhamentos dos itens, quantidades e valores de cada item, e é parte integrante do Termo de Referência e Edital de Licitação.

10.2. O processo de credenciamento é regido pela **Lei Federal nº 14.133/2021**, com suas posteriores modificações, e demais legislações pertinentes, aplicando-se, no que couber, os princípios gerais de direito público, suplementados pelo direito privado.

Bandeirante/SC, 28 de agosto de 2024.



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE

Página 32 de 37

Estado de Santa Catarina

Central de Compras, Licitações e Contratos

CELSO BIEGELMEIER
Prefeito Municipal

Após análise do conteúdo do Termo de Referência acima mencionado, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela Lei Federal 14.133/2021 e demais legislações correlatas, opinando assim, pela assinatura do presente instrumento convocatório.

NADIA DREON FARIAS ZANATTA
Assessora Jurídica
OAB/SC 33.558



ANEXO II

Observação: Remover Timbre do Município

(Credenciamento – Fora dos Envelopes)

PROCESSO LICITATÓRIO N° __/2024

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° __/2024

PARA O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Representante Legal:
CPF:
RG:

CREENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr (a). _____ portador da Cédula de Identidade nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Bandeirante, na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° __, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe pelos poderes para pronunciar-se em nome da Empresa acima citada, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame (dar lances, assinar atas e contrato).

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa acima citada, licitante no presente Processo Licitatório, promovido pelo MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE, DECLARA, por meio de seu representante legal, que **cumprе plenamente os requisitos exigidos para habilitação** na licitação, modalidade Pregão Presencial indicado, para Sistema de Registro de Preços e que se vencedora fornecerá o objeto desta licitação pelo preço proposto, no qual estão inclusas todas as despesas para o perfeito e cabal fornecimento do objeto, ficando o Município livre de quaisquer ônus.

RESSALVA AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (Somente para ME, EPP, MEI)

RESSALVA: () A empresa acima citada **possui negativas vencidas** nos documentos de habilitação, ficando desde já responsabilizada, se vencedora do certame, num prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização e entrega das mesmas.

Bandeirante-SC, ____ de _____ de 2024.

(Carimbo, nome e assinatura Representante da Empresa)
PROPONENTE

NOTA: ESTE DOCUMENTO NÃO EXCLUI A NECESSIDADE DE APRESENTAR A PROCURAÇÃO QUANDO SOLICITADO NOS TERMOS DO ITEM 4.1.2. DO PRESENTE EDITAL.



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE

Página 34 de 37

Estado de Santa Catarina

Central de Compras, Licitações e Contratos

ANEXO III

Observação: Remover Timbre do Município

MODELO DE FORMULÁRIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

(Envelope Proposta - 01)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ___/2024
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2024

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Representante Legal ou Procurador:
CPF:
RG:

Item	Descrição	Und.	Quant	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
VALOR TOTAL						

Observação: Modelo poderá ser substituído pelo arquivo em PDF impresso e assinado, gerado no aplicativo do **Betha AutoCotação**.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Bandeirante-SC, ____ de _____ de 2024.

(Carimbo, nome e assinatura do Representante da Empresa)
PROPONENTE



ANEXO IV

Observação: Remover Timbre do Município

(Envelope Habilitação - 02)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ___/2024 PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2024

PARA O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Representante Legal ou Procurador:
CPF:
RG:

A LICITANTE ACIMA IDENTIFICADA, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, DECLARA:

- Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, conforme dispõe a aplicação de sanções no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- Não emprega menor de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
() Ressalva: Emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, Sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.
- DADOS COMPLEMENTARES DO REPRESENTANTE LEGAL (Responsável que assinará o contrato/ata de registro de preço)

Nome do representante:

Endereço completo:

CPF:

RG:

Telefone / WhatsApp:

E-mail:

Bandeirante-SC, ____ de _____ de 2024.

(Carimbo, nome e assinatura Representante da Empresa)
PROPONENTE



ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N° ___/2024

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° ___/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ___/2024

No dia ___ do mês de ____ do ano de 2024, compareceram, de um lado o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE**, Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n°. 01.612.528/0001-84, com sede administrativa, localizada na Avenida Santo Antonio, n° 1069, Centro, CEP n°. 89905-000, nesta cidade de Bandeirante/SC, representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. (a) **CELSO BIEGELMEIER**, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e a empresa abaixo qualificada, doravante denominadas DETENTORA DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação do processo supracitado que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue o licitante que participou da licitação e que teve itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
--------	-----------------	-------

A empresa DETENTORA DA ATA dos itens resolve firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal n°. 14.133/21, bem como pelo Decreto Municipal que regulamenta o registro de preços, pelas condições do edital, proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ/CPF	Nome do Representante	CPF
----------	----------	-----------------------	-----

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para **OBJETO CONFORME EDITAL**. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

1.3 Dentro do prazo de vigência da presente ata, poderá ser firmado contrato entre as partes, nos moldes prescritos em anexo no edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor:						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do art. 124 da Lei n° 14.133/21.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de preço, serão observados os procedimentos que tratam o edital de licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE CONFORME O EDITAL A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA.



3.2. A ata poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, observando os processos indicados em edital.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete as partes as obrigações indicadas no Termo de Referência no referido processo.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços nas hipóteses prevista em edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA E DO PAGAMENTO

7.1. Conforme indicado no Termo de Referência no referido processo.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, exceto nos casos de prorrogação da vigência contratual.

8.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 95, da Lei n. 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS GESTORES E FISCAIS

10.1. Caberá ao Secretário Municipal de cada pasta, realizar a gestão e fiscalização de cada contratação, bem como, designar demais fiscais quando assim tiver necessidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Implicara as penalidades e multas indicadas no edital de licitação do referido processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel do Oeste para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente de forma presencial ou eletrônica, conforme abaixo assinadas.

Bandeirante, ____ de _____ de 2024.

Empresa Participante:

CELSO BIEGELMEIER
PREFEITO MUNICIPAL